



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 7 DE AGOSTO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1162 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 11.143, 06 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre permissão de uso de Área de terreno à Capela Sagrada Família.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de área de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, constante do Loteamento Jardim Padroeira I, situada entre a Rua Campo Grande e Rua Maria Emília Neves Ferro Silva.

Parágrafo único. A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexa ao processo administrativo n.º 23735/2013, tem as seguintes características e confrontações:

IMÓVEL: Sistema Viário (parte) Loteamento Jardim Padroeira I.

PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL: Rua Campo Grande e Rua Dona Maria Emília Neves Ferro Silva.

ÁREA: 203,25 m²

“Um terreno constituído de parte do sistema viário entre as Ruas Campo Grande e Rua Dona Maria Emília Neves Ferro Silva, iniciando em um ponto na Rua Campo Grande, divisa com o lote 1 da quadra G, de onde segue 25,20 m; deflete à direita e segue 5,10 m, confrontando com os alinhamentos da Rua Campo Grande e Rua Dona Maria Emília Neves Ferro Silva; deflete à direita e segue 29,50 m, confrontando com a Rua Dona Maria Emília Neves Ferro Silva; deflete à direita e em curva à esquerda com desenvolvimento de 22,25 m, confrontando com o lote 1 da quadra G do Loteamento Jardim Padroeira I, encerrando uma área de 203,25 m²”.

Art. 2º Fica permitido o uso da área descrita no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada entre a Rua Campo Grande e Rua Maria Emília Neves Ferro Silva, à Capela Sagrada Família, com a finalidade de uso institucional destinado às suas atividades, considerando que a área a ser permitida é uma praça.

Art. 3º A permissão de uso de que trata o art. 2º, deste Decreto, nos termos do que dispõe o art. 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco, é a título precário e pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

I – alteração da destinação;

II – não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto.;

III – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a consequente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.144, 06 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno para Auto Viação Urubupungá Limitada.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de parte do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado nas proximidades do denominado Terminal Mu-
nhoz Júnior, pela Auto Viação Urubupungá Limitada, para única e exclusivamente instalar uma guarita de apoio a motoristas e cobradores.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexo ao Processo Administrativo nº 24965/2014, assim se descreve e con-
fronta:

IMÓVEL – Parte do Canteiro Central da Avenida 2 – Jardim São Vicente de Paula

PROPR. – Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL - Avenida 2

ÁREA - 24,00 m²

“Uma área em formato retangular, medindo 8,57m de frente para a Avenida 2 e distante 9,00m da Rua 21, por 2,80m na lateral, localizado no
canteiro central da Avenida 2 do Jardim São Vicente de Paula, encerrando uma área de 24,00m².”

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a
título precário e pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até completar 05 (cinco) anos, a critério da Administração, devendo
ser destinada, exclusivamente, para a finalidade mencionada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de alteração da destinação por descumprimento, pelo permissionário, das exigências legais per-
tinentes à matéria e interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Findo o prazo ou revogada a permissão, a posse da área será restituída ao patrimônio público da Prefeitura, integrada pelas
benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos de-
correntes da permissão.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.145, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Vielas localizadas no Loteamento Social BK, no Bairro Jardim Veloso.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9513, de 15 de dezembro de 2005 e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10272/2014.

DECRETA:

Art. 1º Os logradouros pertencentes ao Loteamento Social BK, no Bairro Jardim Veloso passam a denominar-se:

I – Viela Gabriel, a oficiosa Travessa do Gabriel, que tem início na Rua Gabriel Soares de Souza e término na Rua João Guimarães Rosa;

II – Viela Soares, a oficiosa Travessa Soares, que tem início na Rua Gabriel Soares de Souza e término na oficiosa Travessa Gabriel;

III – Viela Juliet, a oficiosa Travessa Juliet, que tem início na Rua Gabriel Soares de Souza e término na Travessa Flor de Girassol;

IV – Viela Flórida, a oficiosa Travessa Flórida, que tem início na Rua Gabriel Soares de Souza e término na Travessa Flor de Girassol;

V – Viela Texas, a oficiosa Travessa Texas, que tem início na Rua Gabriel Soares de Souza e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a oficiosa Viela Flórida;

VI – Viela Alabama, a oficiosa Travessa Alabama, que tem início na Rua Padre Manoel da Nóbrega e não tem saída, tendo como sua paralela à esquerda a Travessa Flor de Lis;

VII – Viela Montana, a oficiosa Viela 5, que tem início na Rua João Guimarães Rosa e não tem saída, tendo como sua paralela à esquerda a Travessa Flor de Lis;

VIII – Viela Geórgia, a antiga Viela Sem Denominação, que tem início na oficiosa Travessa Alabama e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Rua Padre Manoel da Nóbrega;

IX – Viela Indiana, a antiga Viela Sem Denominação, que tem início na oficiosa Travessa Flórida e não tem saída, tendo como sua paralela à esquerda a Rua Gabriel Soares de Souza;

X – Viela Colorado, a antiga Viela Sem Denominação, que tem início na oficiosa Travessa Juliet e término na oficiosa Travessa Soares;

XI – Viela Califórnia, a antiga Viela Sem Denominação, que tem início na oficiosa Travessa Gabriel e não tem saída, tendo como sua paralela à esquerda a Rua Gabriel Soares de Souza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.146, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Jardim Liberdade.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9513, de 15 de dezembro de 2005 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23518/2014

DECRETA:

Art. 1º Os logradouros pertencentes ao Loteamento de Interesse Social passam a denominar-se:

I - Rua Nova Esperança, a atual Rua 4, que tem início na Rua Laura Sfaciotti Bernardi e término na Rua General Alves de Medeiros;
II – Rua Nova Vitória, a atual Rua 1, que tem início na Rua Laura Sfaciotti Bernardi e término em terreno de terceiros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.147, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade pública o “Grêmio Osasco Audax Esporte Clube”.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 18.657/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.717, de 02 de dezembro de 1992, o “Grêmio Osasco Audax Esporte Clube”, por tempo indeterminado.

Art. 2º. A pessoa jurídica ora declarada como de utilidade pública deverá apresentar à Administração Municipal até o dia 30 de abril de cada ano, sob pena de ter título suspenso:

I – relatório de atividades referente ao ano anterior;
II – balanço relativo ao ano anterior;
III – plano de atividades para o ano concorrente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.149, de 06 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO** e dá outra providencias”.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica efetuada a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, na importância de R\$ 5.530.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta Mil reais) observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Ficha		R\$
	21.001.09.272.0301.1223 – Obras Complementação Prédio	
22	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	260.000,00
	21.003.09.272.0302.2222 – Benefícios Previdenciários – Funprev 1	
29	3.1.90.03.00 - Pensões	3.000.000,00
30	3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	1.700.000,00
32	3.2.20.01.00 – Aposentadoria (comprev)	250.000,00
	21.005.09.27.0302.222 – Benefícios Previdenciários – Funprev 3	
37	3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários	320.000,00

Art. 2.º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1.º deste decreto será coberto com recursos proveniente da redução, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha		R\$
	21.001.09.272.0301.2600 – Manutenção e Revisão de Benefícios	
18	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	260.000,00
	99.997.999.999 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
42	9.9.99.99 – Reserva Orçamentária	5.270.000,00

Total **5.530.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 06 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
-Prefeito-

DECRETO N.º 11.150, de 07 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 25.332.336,27 (Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.007.	FundoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
02.007.14.243.0011.2028	Convênios do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
	4.4.50.41 Contribuições	6100		25.000,00
07.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO			
07.001.	Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão			
07.001.11.334 .0040.2067	Promoção de Geração de Trabalho e Renda			
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	06100		669,60
08.	SECRETARIA DE EDUCACAO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361 .0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200		500.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCACAO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361 .0006.2008	Ações Pedagógicas Complementares			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01200		806.666,67
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.003.	Depto de Atendimento Secundário			
09.003.10.301 .0004.2091	Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde			
	3.3.50.41 Contribuições	01110		16.000.000,00
09.003.10.301 .0004.2091	Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde			
	3.3.50.41 Contribuições	05310		3.000.000,00
09.005.	Depto de Apoio Operacional			
09.005.10.122 .0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110		1.000.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		4.000.000,00
	TOTAL			25.332.336,27

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos II, no valor de R\$ 669,60 e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.007.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
02.007.14.243 .0011.2028	Convênios do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
	4.4.90.51 Obras E Instalações	06100		25.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCACAO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361 .0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.50.41 Contribuições	01200		1.000,00
08.002.12.365 .0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.50.41 Contribuições	01200		1.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200		500.000,00
08.002.12.365 .0007.2008	Ações Pedagógicas Complementares			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200		376.936,00
08.004.	Dpto. de Planejamento Técnico			
08.004.12.361 .0006.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01200		427.730,67
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.122 .0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110		15.000.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.002.	Depto de Atendimento Primário			
09.002.10.301 .0005.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110		1.300.000,00
09.002.10.301 .0005.2010	Ampliação das Ações de Prevenção e Promoção da Saúde			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110		150.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		160.000,00
09.003.	Depto de Atendimento Secundário			
09.003.10.302 .0004.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			
	4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110		223.000,00
09.003.10.302 .0004.1005	Construção de Próprios Municipais			
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01110		707.000,00
09.003.10.302 .0004.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110		710.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		810.000,00
09.003.10.303 .0005.1005	Construção de Próprios Municipais			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		230.000,00
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01110		710.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.003.	Depto de Atendimento Secundário			
09.003.10.302 .0004.2060	Manutenção do Almoxarifado de Insumos Fármaco-Hospitalar			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110		1.000.000,00
	3.3.90.30 Material De Consumo	05310		3.000.000,00
		TOTAL		25.331.666,67

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de agosto de 2015

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.151, de 07 de agosto de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.569.548,60 (Sete Milhões, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.002.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração			
18.002.04.122 .0001.2000	Centralização de Despesas Comuns			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		840.000,00
18.002.04.122 .0001.2003	Locações de Imóveis			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		600.000,00
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
13.008.	Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional			
13.008.16.482 .0023.2011	Apoio Administrativo e de Manutenção de Órgãos Colegiados			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01100		600.000,00
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
13.008.	Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional			
13.008.16.482 .0041.2071	Urbanização e Regularização de Favelas e Loteamentos Irregulares			
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01100		5.400.000,00
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão			
24.001.04.122 .0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Adm., de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110		100.000,00
	4.4.90.52 Equip. e Matl. Permanente	01110		29.548,60
		TOTAL		7.569.548,60

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.04.122 .0001.2000	Centralização de Despesas Comuns		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	240.000,00

18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração

18.002.04.122 .0001.2003	Locações de Imóveis		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01110	1.200.000,00

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.008. Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional

13.008.16.482 .0041.2071	Urbanização e Regularização de Favelas e Loteamentos Irregulares		
4.4.90.51	Obras E Instalações	01100	6.000.000,00

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão

24.001.04.121 .0001.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações		
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	01110	29.548,60

24.001.04.121 .0001.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	100.000,00

TOTAL		7.569.548,60
--------------	--	---------------------

Art. 3º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.142, de 31 de julho de 2.015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.152, de 07 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 130.002,00 (Cento e Trinta Mil e Dois Reais) observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.812 .0014.2027	Convênios de Esportes		
	3.3.50.41 Contribuições	01110	130.002,00
		TOTAL	130.002,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.003. Depto de Recreação e Lazer**

12.003.27.812 .0014.2006	Ações de Incentivo à detecção e aprimoramento de talentos esportivos		
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	130.002,00
		TOTAL	130.002,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de Agosto de 2015

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 548/15
PROCESSO ADM
Nº: 12292/2014**

Interessada: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Assunto: Prorrogação de Convênio

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a prorrogação do Convênio nº 038/2014, firmado com o NUCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN, inscrito no CNPJ sob o nº 05.571.251/0001-40, para cumprimento do Plano de Trabalho visando atender as metas e execução do Projeto denominado "Plano Anual", por 30 dias, contados do término de sua vigência.

I – Publique-se;

II-À SAJ para elaboração do termo.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 549/15
PROCESSO ADM
Nº 12931/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por prestação de serviços sem a cobertura de convênio referente ao atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes no mês de abril de 2015 a GAAPIS - ASSOCIAÇÃO GRUPO AÇÃO DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.218.325/0001-69.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de

Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 550/15
PROCESSO ADM
Nº 12934/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por prestação de serviços sem a cobertura de convênio referente ao atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes no mês de abril de 2015 a ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – LAR MADRE BENEDITA.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 551/15
PROCESSO ADM
Nº 12950/2015**

Interessada: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a Empresa PIX Administradora de Cartões de Crédito e Serviços LTDA.

Despacho:

Considerando os elementos que

constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 158.086,02 (cento e cinquenta e oito mil e oitenta e seis reais e dois centavos) e R\$ 1.580,86 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) referentes aos serviços descritos e prestados nas notas fiscais eletrônicas nº. 013823 e nº. 013824, encartadas em fls. 05 e 06 respectivamente, sem cobertura contratual, do período de 01/05/2015 a 15/05/2015, a Empresa PIX Administradora de Cartões de Crédito e Serviços LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.845.291/0001-35.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 552/15
PROCESSO
Nº: 15.052/2015.**

Interessada: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a ASSOCIAÇÃO ANJOS DA GUARDA MIRIM DE OSASCO

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a ASSOCIAÇÃO ANJOS DA GUARDA MIRIM DE OSASCO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.875.903/0001-77, no valor de R\$ 297.511,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e onze reais), destinado ao projeto "Agentes Ambientais Mirins, cujo objetivo é a formação de até 300 adolescentes e jovens por meio de programa de qualificação denominado "Curso de Formação de Agentes Ambientais Mirins", pelo período de 12 (doze) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 04 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 553/15
PROCESSO ADM
Nº 16590/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao aluguel sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Erminica Malavasi, 927- Osasco-SP, onde se encontra instalado o CAI ÚNICO GALLAFRIO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 554/15
PROCESSO ADM
Nº 16591/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pa-

gamento indenizatório, no valor de R\$ 8.746,20 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte centavos), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos locadores do imóvel sito à Rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro - Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 555/15
PROCESSO ADM
Nº 16592/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 26.764,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Manoel Rodrigues, 196 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Almoarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 556/15**

**PROCESSO ADM
Nº 16593/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Salem Bechara, 395/407 - Osasco-SP, onde se encontra instalada o CASA DA MULHER – SS.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para o necessário.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 557/15
PROCESSO ADM
Nº 16596/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Arquivo Geral da Secretaria de Administração.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Luíza Cotine, 136 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Arquivo Geral da Secretaria de Administração o qual condiciona a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada a fls 25 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-

se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 558/15
PROCESSO ADM
Nº 16597/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho do ano de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à RUA GASPARINO LUNARDI, 133 - KM-18 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o INSTITUTO DE CRIMINALISTICA DE OSASCO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 559/15
PROCESSO ADM
Nº 16598/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/06/2015 a 30/06/2015, aos locadores do imóvel localizado na Rua Victor Brecheret, 36/42 – Vila Yara – Osasco-SP, onde se encontra instalado a 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 560/15
PROCESSO ADM
Nº: 16600/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores do imóvel localizado na Rua Dimitri Sansoud Lavoud, 70 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Centro de Economia Popular e Solidaria o qual condiciona a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada a fls 18 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 561/15
PROCESSO ADM
Nº 16614/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.893,34 (dois mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao aluguel sem cobertura contratual, do período de 1º a 14 de junho de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Maria de Lourdes Ponce, 48 – Vila Campesina - Osasco-SP, onde se encontra instalada a DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ENTORPECENTES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 562/15
PROCESSO ADM
Nº 16778/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores do

imóvel sito à RUAAGUAS DA PRATA, 41 – ROCHDALE – Osasco-SP, onde se encontra instalada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY, o qual condiciona a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartadas em fls. 70 do presente procedimento administrativo .

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 563/15
PROCESSO ADM
Nº: 16783/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Hortência, 210 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTORIO DA 277ª ZONA ELEITORAL, o qual condiciona a quitação dos tributos lançados na certidão juntada em fls.41 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 563/15
PROCESSO ADM
Nº: 16783/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Hortência, 210 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTORIO DA 277ª ZONA ELEITORAL, o qual condiciona a quitação dos tributos lançados na certidão juntada em fls.41 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 564/15
PROCESSO ADM
Nº: 16788/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, 336 - Centro/Osasco-SP,

onde se encontra instalada a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para o necessário e por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 565/15
PROCESSO ADM
Nº: 16790/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Gabriel Seferian, 423 - Osasco-SP, onde se encontra instalado a Unidade Básica de Saúde Santa Gema Galgani.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 566/15
PROCESSO ADM
Nº: 16791/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde, sem cobertura

contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) referente ao pagamento do aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01 a 30 de junho de 2015, aos locatários do imóvel localizado na Rua Virginia Crivilari, 29 – Centro – Osasco-SP, onde se encontra instalada a Sede da Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 567/15
PROCESSO ADM
Nº: 16794/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao aluguel sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Av. dos Autonomistas, 1945 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Refeitório dos Servidores Públicos de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 568/15
PROCESSO ADM
Nº: 16796/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Lourenço Belloli, 1465 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a 1ª Companhia do 42º Batalhão de Polícia Militar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 569/15
PROCESSO ADM
Nº: 16797/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 30 de junho de 2015, aos locadores, do imóvel sito à Avenida Santo Antonio, 1707 – Bela Vista - Osasco-SP, onde se encontra instalado o DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 570/15
PROCESSO ADM
Nº: 17441/2015**

Interessada: Secretaria de Finanças – Departamento de Tecnologia da Informação.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – SPREAD TELEINFORMATICA LTDA.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor R\$ 110.824,98 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), à empresa SPREAD TELEINFORMATICA LTDA, referente aos serviços de fornecimento de licenças Google APPS no período de 02 de novembro de 2014 a 02 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 571/15
PROCESSO ADM
Nº: 17550/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para paga-

mento de indenizatório por serviços prestados

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à entidade Projeto L.A.R – Líder na Arte de Reeducar, inscrita no CNPJ/MF 49.775.265/0001-50, no valor de R\$ 44.541,79 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), referente à prestação de serviços sem cobertura contratual, de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Osasco no período junho de 2015..

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para o necessário e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 17 de junho de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 572/15
PROCESSO ADM
Nº: 18347/2015**

Interessada: Secretaria de Comunicação Social

Assunto: Contratação de evento (Show)

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), referentes à realização de Show promovido pela empresa Tropical Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.653.391/0001-47, que se realizará no dia 08 de Agosto de 2015 com a apresentação dos seguintes artistas: Turma do Pagode, Art Popular, Pixote, KLB, Latino, Filosofia Reggae, Ana Clara, Deluka Vieira, Cyro Aguiar, Picho de Pé e Manewa, para comemoração pela entrega das obras e inauguração da "Unidade de Pronto Atendimento do Jardim Conceição".

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, e após para o Departamento Consultivo – SAJ, para as devidas providências.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº: 573/2015
PROCESSO ADM
Nº 3307/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche Novo Osasco, sito a Rua Miguel Mauricio Munhoz, 125 - Jd. Novo Osasco.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fulcro no artigo 59 da Lei Federal nº8666/1993, DECLARO a nulidade do Contrato nº002/2013 (fls.02/15) (com origem no Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº94/2012c), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº77.578.623/0001-70, que tem como objeto a construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância C - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos das informações, considerações e justificativas da SSO (fls.17/18), em face dos vícios de ilegalidade contidos no presente.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - DPD da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ a fim de apurar a responsabi-

lidade do(s) Servidor(es) Público(s) envolvido(s).

Osasco, 22 de julho de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 574/15
PROCESSO ADM
Nº 9082/2015**

INTERESSADO: FLAVIO DE OLIVEIRA CESAR.

ASSUNTO: Ressarcimento por perdas e danos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO o pedido de indenização pelo menor orçamento apresentado no valor de R\$3.682,18 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) visando o ressarcimento de danos sofridos em veículo que estava estacionado na Rua Cacique Tibiriçá, nº49, Jardim Piratininga, Osasco/SP, em razão de ter sido atingido por árvore que veio a cair sobre o mesmo no dia 05 de abril de 2015, formulado pelo Interessado FLAVIO DE OLIVEIRA CESAR, RG nº25648885 SSP/SP e CPF/MF nº288.955.208-07, dando no ato de pagamento, total e irrevogável quitação nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele perante a Prefeitura do Município de Osasco - PMO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de julho de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 575/15
PROCESSO ADM
Nº 11571/2015**

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

ASSUNTO: DCLC Memo 289/2015 - Registro de Preços para aquisição de café e açúcar.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº022/2015 para registro de preços para aquisição de café e açúcar da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.474/479: Item 1 - Fracassado. NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.528.442/0001-17, para o Item 2, no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de julho de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 576/15
PROCESSO ADM
Nº 11723/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED OF 1126/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria escultural, agregados e decoração para o desfile cívico e militar de 7 de setembro de 2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº023/2015 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria escultural, agregados e decoração para o desfile cívico e militar de 7 de setembro de 2015 da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.454/457: MB PRINT COLOR LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.944.404/0001-08, pelo menor preço global, no valor de R\$896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da

Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de julho de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 577/15
PROCESSO ADM
Nº 19158/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

ASSUNTO: Ofício 113/2015 - Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de julho de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 578/15
PROCESSO ADM
Nº 19159/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE CULTURA.

ASSUNTO: Ofício 307/2015 - Prorrogação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas

as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 579/2015
PROCESSO ADM
Nº 19162/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Memo 1658/2015 - Prorrogação de Contrato.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listados às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 580/2015
PROCESSO ADM
Nº 19314/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: Ofício 0627/2015 - Reno-

vação de Contrato.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 581/2015
PROCESSO ADM Nº
22531/2013**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO - DUS.

ASSUNTO: Auto de notificação 8632/2013 - Novo Século Editora e Distribuidora LTDA.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGÓCIO PROVIMENTO ao recurso interposto ante a decisão de indeferimento da defesa referente ao Auto de Multa nº16388, de 17/04/2014 (fls.55), na qual a Interessada foi multada pelo não atendimento ao Auto de Notificação nº15760, de 28/01/2014 (fls.51), referente à execução e manutenção de limpeza no imóvel localizado à Rua Machado de Assis, nº169, Centro, Osasco/SP, nos termos dos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº1732/1983, no sentido de que verifica-se que o recurso não trouxe aos autos qualquer fato novo ou comprovação capaz de modificar a decisão de 1ª (primeira) instância, razão pela qual o improvido se impõe face a afronta ao disposto nos artigo 11, da Lei Municipi-

pal nº1732/1983, até mesmo porque a legislação não determina apenas a limpeza do imóvel, mas a manutenção dessa limpeza, o que não foi cumprida pela Interessada, como constatado pelo agente fiscal em 17/04/2014 (fls.55/56).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 582/2015
PROCESSO ADM
Nº 23123/2003**

INTERESSADO: CIPRIANO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.

ASSUNTO: Conservação.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGÓCIO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa (fls.159), imposta em razão do não atendimento do Auto de Intimação nº18863/2014 (fls.138) que solicitava a apresentação do projeto aprovado e atualizado de regularização do imóvel localizado à Rua José Soares de Oliveira, nº171, Jardim Bonança, Osasco/SP, nos termos dispostos no artigo 345, §2º e artigo 372, inciso VIII, ambos da Lei Municipal nº1025/1971, consoante o Auto de Multa nº19323/2014 (fls.153), vez que "(...) Decorrido o prazo fixado na intimação, bem como aquele deferido em prorrogação, sem que a intimação seja atendida, manda a lei, seja aplicada a penalidade cabível (Lei Municipal nº1.025/71, artigo 345, §3º) (...)".

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de julho de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**RESUMO DAS
PORTARIAS
07/08/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1332/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINE CORDEIRO MARQUES, matrícula 130.357 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1333/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA MOLINA SALGADO, matrícula 173.657 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1334/15 - EXONERAR, A PEDIDO, OLGA MARIA DA SILVA, matrícula 129.147 do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1335/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO SÉRGIO DA SILVA, matrícula 79.069 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1336/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ALDENOURA JOANA BEZERRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA - da Secretaria de Serviços e Obras.

Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1337/15 - EXONERAR, JOELMA APARECIDA DE SOUZA FREITAS MIRANDA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS - da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1345/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RICARDO BAGNATO, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1342/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ANDREA FRANCO ROIA PEREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, da Secretaria de Educação na data de 03/08/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA III, CEU Drª. ZILDA ARNS NEUMANN, junto à Secretaria de Educação a partir de 04/08/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1343/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) FABIANA SCOLFARO PICÃO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA, da Secretaria de Educação na data de 04/08/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, junto à Secretaria de Educação a partir de 05/08/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1347/15 - EXONERAR

o (a) Senhor (a) JOSÉ WILLAME CAVALCANTE DE SOUZA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento na data de 06/08/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, junto à Gabinete do Prefeito a partir de 07/08/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1348/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ROSELI DIONIZIO FLAVIO, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, da Secretaria de Assuntos Jurídicos na data de 06/08/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento a partir de 07/08/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1344/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) PATRICIA LEDA SPRICIDO MAGALHÃES, RG. 20.858.286-1, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1346/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JULIANA GOMES BARBOSA CABRAL DE LIMA, RG. 38.245.120, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da (do) Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1349/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ALINE MENDES ROSA, RG. 34.615.871-0, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TALENTO ESPORTIVO, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1350/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JOSÉ LEANTI PINTO JUNIOR, RG. 47.873.882-1, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MEMORIA ESPORTIVA, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1338 / 2015 - Cessar os efeitos da portaria nº 451/13, publicada em 11 de janeiro de 2013, no que tange a designação do funcionário AILTON SIDNEI BORGES DE ALMEIDA, matrícula 36.981, para exercer o cargo de GESTOR DE EQUIPE DE CAMPO da Defesa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1339 / 2015 - DESIGNAR para exercer o cargo de GESTOR DE EQUIPE DE CAMPO da Coordenadoria de Defesa Civil, conforme artigo 5º, inciso VI da Lei Complementar nº 234 de 29 de Junho de 2012 o Senhor FARID AJOURI, Matrícula 36.767. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1340 / 2015 - DESIGNAR o Senhor EDUARDO MATIAS DA SILVA, para responder pelo cargo

de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no período de 03/08 a 02/09/2015, em virtude de férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1341 / 2015 - CESSAR o comissionamento dos servidores DECIO MISSIONO DE OLIVEIRA, CLAUDIO MARINO DE OLIVEIRA, EUNICE DE ARAUJO GAYOSO, junto à Secretaria de Segurança Pública – Superintendência da Polícia Técnico Científica – Instituto de Criminalística, publicado através da portaria 1242/14, de 19 de dezembro do ano de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 038/2015

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 038/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: DENTISTA PLANTONISTA em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 07 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 043/2015

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 043/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de Médico Clínico Geral Plantonista, em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 07 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE - MASCULINO - LIMINAR JUDICIAL - SUB JUDICE

MANDADOS DE SEGURANÇA 405.2015/029006-8 E 405.2015/028952-3
PROCESSO DIGITAL Nº 1011678-22.2015.8.26.0405

CANDIDATO: DERLIS EDUARDO GUIMARÃES DE ALMEIDA
CLASSIFICAÇÃO: 44º

Fica convocado para a entrega de documentos, o candidato classificado na Etapa de Exame Médico Pré-Admissional, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1156, de 17/07/2015, referente ao cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, em cumprimento a medida judicial - MANDADOS DE SEGURANÇA 405.2015/029006-8 E 405.2015/028952-3, PROCESSO DIGITAL Nº 1011678-22.2015.8.26.0405.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 17.1, 17.2, 17.15 e 17.15.1.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco - 1º andar - Sala 11 - onde deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 17 e Anexo II.

SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

CRONOGRAMA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO RG
Derlis Eduardo Guimarães De Almeida	44º	457007346 41206405

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE - MASCULINO - SUB JUDICE

Entrega de Documentos: DIA 10/08/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

> SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e ter, na data da posse, idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.

Osasco, 07 de agosto de 2015.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2014

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE - FEMININO e MASCULINO
ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, JORGE LAPAS, a Comissão especialmente constituída por meio de Portaria nº 2982/2013, FAZ SABER que após a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco do Resultado da Etapa de Investigação Social - Edição nº 1144, de 29 de maio de 2015 e com base no item 11.4 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Público - Edital nº 04 - Segurança em consonância com o Edital de convocação para a realização da Etapa de Investigação Social, abaixo transcrito:

“11.4 A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo “NÃO RECOMENDADO” para a função será ELIMINADO do concurso.”

Vem DIVULGAR a lista de candidatos considerados “NÃO RECOMENDADO” para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE - MASCULINO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG.
45º	457000026	34308716

Osasco, 07 de agosto de 2015.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO
DE:**

- MARCENEIRO
- JARDINEIRO
- ENCANADOR
- ELETRICISTA
- PINTOR
- SERRALHEIRO

- MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**- MARCENEIRO**

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 3º

Exame Médico pré-admissional: DIA 12/08/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 12/08/2015 das 13:30 às 16:00 h

- JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 8º

Exame Médico pré-admissional: DIA 12/08/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 12/08/2015 das 13:30 às 16:00 h

- ENCANADOR

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 5º

Exame Médico pré-admissional: DIA 12/08/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 12/08/2015 das 13:30 às 16:00 h

- ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 18º

Exame Médico pré-admissional: DIA 12/08/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 12/08/2015 das 13:30 às 16:00 h

- PINTOR

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 7º

Exame Médico pré-admissional: DIA 12/08/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 12/08/2015 das 13:30 às 16:00 h

- SERRALHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 4º

Exame Médico pré-admissional: DIA 12/08/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 12/08/2015 das 13:30 às 16:00 h

- MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES

CLASSIFICAÇÃO: 86º ao 115º

Exame Médico pré-admissional: DIA 13/08/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 13/08/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

> 02 fotos 2X2 recentes;

> RG. – Cédula de identidade;

> CPF;

> PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

> Título de Eleitor;

> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

> Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);

> Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);

> Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

> Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

> Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

> Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

> SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- MARCENEIRO: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- JARDINEIRO: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- ENCANADOR: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- ELETRICISTA: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- PINTOR: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- SERRALHEIRO: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias "C" ou "D" (COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 07 de agosto de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2014
EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

- FISIOTERAPEUTA
- FISIOTERAPEUTA - APROVADO PcD - Lista ESPECIAL

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “n”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- FISIOTERAPEUTA
CLASSIFICAÇÃO: 15º e 16º
Exame Médico pré-admissional: DIA 13/08/2015 ÀS 08:00 h
Entrega de Documentos: DIA 13/08/2015 das 08:30 às 11:00 h

- FISIOTERAPEUTA - APROVADO PcD - LISTA ESPECIAL
CLASSIFICAÇÃO: 2º
Exame Médico pré-admissional: DIA 13/08/2015 ÀS 08:00 h
Entrega de Documentos: DIA 13/08/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência

(Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- FISIOTERAPEUTA: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia/SP (CREFITO/SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 07 de agosto de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 056/2014

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE ZONOSSES FEMININO(*)

VAGA(S) = 05

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 297/2015

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Fundamental Completo ou

- Experiência comprovada na área de saúde pública

(*) Imprescindível disponibilidade para trabalhar nos finais de semana, com escala de revezamento.

ATRIBUIÇÕES: Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas; Fazer a limpeza de canis e zelar pelas condições de saúde dos animais.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 11 de AGOSTO de 2015 no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO
Av. Visconde de Nova Granada,513
Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da

Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
- p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano,

contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 07 de agosto de 2015
 Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
 Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 027/2015 EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação para entrevista:

EMPREGO : MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
 CLASSIFICAÇÃO: 31º ao 42º

Local para a realização das entrevistas:

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1260 - Jd. Piratininga, Osasco-SP. - CEP.:06233-020

Telefone:(11) 2183-3400 - Dr. Ivan

DATA : 10/08/2015

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 hs.

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA : 13/08/2015

HORÁRIO: 13:30 às 16:00 hs.

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de agosto de 2015.
 Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
 Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 034/2015
EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação

EMPREGO: AGENTE DE CRÉDITO PRODUTIVO
CLASSIFICAÇÃO: 15º

DATA : 11/08/2014
Horário: 09:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - Osasco Digital
End.: Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, 70 – Vila Campesina – Osasco – SP

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA: 13/08/2015 das 13:30 às 16:00 hs

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de agosto de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo*

**PROCESSO SELETIVO Nº 038/2015
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS: DENTISTA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 19º

DATA : 10/08/2015
HORÁRIO : 13:00 às 14:00 hs

2. Local de realização da entrevista para DENTISTA DIARISTA
Rua Virginia Crivilari, 29 - 2º ANDAR - Centro - Osasco - Falar com Dra. Soaraia

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de agosto de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo*

**PROCESSO SELETIVO Nº 043/2015
EDITAL 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido do documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

EMPREGO: MEDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA:

CLASSIFICAÇÃO: 1º AO 105º

DATA : 11/08/2015
HORÁRIO : 09:00 as 12:00 hs.

Local para a realização da entrevista:
Rua Virgínia Crivilari, 29, Sobreloja - Centro - Osasco/SP.
Tel.: 3699-8922

CRONOGRAMA PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 1º AO 105º

DATA : 12/08/2015
HORÁRIO : 08:30 às 11:30 h. e 13:30 às 16:30 hs.

DATA : 13/08/2015
HORÁRIO : 08:30 às 11:30 h. e 13:30 às 16:30 hs.

DATA : 14/08/2015
HORÁRIO : 08:30 às 11:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de agosto de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo*

**PROCESSO SELETIVO Nº 43/2015
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 43/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de Agosto de 2015.
MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN
Comissão do Processo Seletivo

MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 511506 25172314-4 VICTOR HUGO DE MATOS LOUZADA
2 511599 43704043-4 JULIO AMORIM PRESTES DE ARRUDA
3 511847 V290153T MIGUEL ALBERTO RORIGUEZ ALGARANAZ
4 511761 953342980 GABRIEL CAMPLEO DOS SANTOS
5 511521 29969054-4 MARCIO ZORNEK
6 511662 16520353 RONEY GORAYB
7 511629 4684717 RODRIGO PEREIRA BARROS DE SOUZA
8 511601 238845758 ARIOSVALDO DINIZ FLORENTINO
9 511526 314955 LEANDRO DA SILVA SANTOS
10 511587 247768285 DECIO MASCARENHAS HIRAYAMA
11 511507 1577841 ROBSON CALMON FERNANDES
12 511593 299838754 MARCELO RODRIGUES CABRINI
13 511821 33109054X ELTON YOJI KANOMATA
14 511747 MG10037332 JULIMAR FRANCO DOS REIS JUNIOR
15 511606 44116754-8 ENIO CESAR GIACCHETTO JUNIOR
16 511848 353770711 DAVI BRUXELAS DE FREITAS
17 511849 2003002197460 PEDRO ELDER PAIVA LIMA FILHO
18 203506 442900235 BRUNO MENDONCA BACCARO
19 511466 72805887 LEANDRO SHIGUERU IKUTA UEDA
20 511479 1345457960 DIOGO RADOMILLE DE SANTANA
21 511464 14397936 DIEGO ALBERNAZ PIMENTA
22 511741 MG13230281 PRISCILA OLIVA DE BATTISTI
23 511746 11952296 DOUGLAS ANDRADE MARQUES
24 511539 19246041-9 PAULO HENRIQUE TOLEDO FERNANDES
25 511717 36513079-5 LUCMEN ABED GHAZZAOUI
26 511858 036702001350 CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA JUNIOR
27 511679 7779060 SEMIRA BRUM RIBEIRO
28 511810 2381105 FABIO FARO WESCHE
29 511689 299268287 ANTONIO ALMEIDA DE QUEIROZ
30 511868 24745741805 JULIANA DEI TOS BACARO
31 511513 W498110M JOSE BLANCO SANDOVAL
32 511573 11486650 CELSO CAVALHEIRO D'ALVIA
33 511487 323487208 IAN TORRES DE OLIVEIRA SOUZA
34 511509 145240 SIMONE DE SÁ NETO
35 511608 202164846 CARLA CRISTINA DA SILVA
36 511645 256671 ANA CAROLINA ARTEMISIA AQUES DE LIMA
37 511482 12868748 RAFAEL PENA SATURNINO DINIZ
38 511516 24107100-8 GLAUCE EIKO MANDU DE OLIVEIRA
39 511666 4452384 LENILSON RODRIGO PINHO BOTELHO QUEIROZ
40 511495 3612788 MARCELO VICTOR FLORES BERNARDES
41 511527 168361220012 MARCUS VINICIUS SILVA PERPETUO
42 511530 4238836 EDAIARA RODRIGUES DUARTE
43 511716 460368217 MARIANA BACCHI BIROLI
44 511493 44243859X GABRIELLI SAAB OLIVEIRA
45 511753 3591220 MURILO MIGLIO NEIVA
46 511596 4270364 AKIRA REIS CARDOSO
47 511622 14245208 ANDRE RABELO NUNES
48 511830 2208805 ARTHUR IVAN NOBRE OLIVEIRA
49 511760 2002002167929 JAIME PAULA PESSOA LINHARES FILHO
50 511735 2008892 HUDSON GODEIRO DE ARAUJO TEIXEIRA

51 511603 94156696-6 GABRIEL CESAR ROMANINI DE PAULA
52 511695 3712166 KALINE BEZERRA NOBRE
53 511694 002632021 ANDREA BEZERRA NOBRE
54 511504 006062904 JOAQUIM BERNARDES DE CASTILHO
55 511581 29418854-X ALFRED MASSATO BABA
56 511503 10050598 BARBARA HELEN NASCIMENTO DOS SANTOS
57 511693 12736739 LEANDRO DE ARAUJO RIOS TEIXEIRA DIAS
58 203205 23209887-6 CAMILO LESSA VIANNA
59 511525 6193381-8 CARLOS ROBERTO ANTONIALI
60 511502 25370574-5 GERMAN CHAVEZ GUARDIA
61 511595 MG11618044 FERNANDO CESAR DE SOUSA FONSECA
62 511682 010147392-4 LUIZ AUGUSTO GROCHOWSKI CAMPOS
63 511719 299992396 PAULO RUBENS TORQUATO LIMA
64 511577 V4780994 ROMMEL JULIO POLO ARNEZ
65 511756 340032595 LAIS RIZZATO REZENDE
66 511769 25551129-2 ANDRE GUIMARÃES UBINHA
67 511805 207882309 FERNANDA BERTELLI TEJERINA DE PRADO
68 511563 6044524 NELSON GONÇALVES FILHO
69 511802 46061204 FERNANDO ANTONIO RODRIGUES RAMOS
70 511803 042674010 IVANA MARIA BAPTISTA
71 511565 460077247 FELIPE SAIA TAPIAS
72 511631 3521675 KAMILLA RIBEIRO DIAS
73 511740 395186353 CAROLINA GAMA KATO LOURENCO
74 511564 41425194-4 JORGE CESAR FUGANTI ROBORTELLA
75 511498 017437502 ROSEMEIRE CRISTINA MATOS
76 511515 81230366 MICKAEL HERMANO OGAMA
77 511579 4514613 ALEXANDRE GARCIA DONEDA
78 511845 27463596 MARIANE BALLESTER MELLEME KAIRALA
79 511558 10058815-1 PATRICIA DOS SANTOS FONSECA
80 511833 80893434 IWAN VITOR CAMILO LUKENCZUK
81 511585 53492556-X MARIA SILVIA CALLEJAS DORADO
82 511492 7650223-5 ROBERTO LOURENCO BRAGADIOLI
83 511686 MG11041637 RAPHAEL RODRIGUES DE FARIA
84 511580 1142041360 LARISSA TEIXEIRA DE ANDRADE
85 511877 W1456486 JOSE ANGEL CASTILLO ROVELO
86 511494 1896333 GABRIELA FIGUEREDO DOS SANTOS
87 511540 0768320232 FERNANDA GONTIJO MACIEL
88 511705 119921476 ANGELO ALENCAR MELLO SAVOLDI
89 511630 43937736-5 WALID NABIL OURABI
90 511875 44247924-4 VALTER DELL ACQUA CASSÃO
91 511582 V 930843S DAVID EDUARDO TORRICO ZURITA
92 511876 43546322-6 LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR
93 511517 34777264X MARCELO DI LORENZO
94 511685 25722360 ANNA MARIA BARBOSA CAMBIAGHI
95 511576 3277123 ANTONIO NUNES DA SILVA
96 511730 6104358-8 NIVALDO LOPES
97 511537 10112918 ANDRÉ FERNANDO VIEIRA ALVES
98 511728 02531841-X ARISTEU TENORIO DA SILVA
99 511592 37431730 CELIA REGINA BAROLLO
100 511561 2335936-5 CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DA MOTA
101 181182 9496969-3 MARCOS DE CASTRO SCHULER
102 511774 269827444 DENNIS ROLLANO TORRES
103 511480 2656746 MARGARIDA MOREIRA CORREA MARQUES
104 511865 251319489 OBIDULHO ANTONIO NAVES DE OLIVEIRA
105 511789 53498185 NESSIM BETITO
106 511762 149595220004 LAURA FERNANDES COELHO
107 511538 1262306 WELTON RODRIGUES MOREIRA
108 511863 38377676-4 DANIEL ORLANDO PANIAGUA VERA
109 511505 557584668 MARCO ANTÔNIO MORAES DA SILVA
110 511463 385180676 HAMILTON ALCANTARA PIMENTA
111 181197 V083821 EMMANUEL ODUNAYO TOYIN OLUWATUYI
112 511536 176568876 ROBSON PAULINO
113 511621 22798464-X RODRIGO DOMINGUES BRANCO
114 511653 4868985 DIEGO MATOS DE VASCONCELOS
115 511725 36658203-3 CARLOS ALBERTO SANTILLAN DELGADO
116 511675 000438191 ARLENE DO SOCORRO JAIME ARAUJO
117 511846 35379842-3 GUILHERME SPAZIANI MARIA
118 511712 14835114 NELO GALVANI NETO
119 511477 010581684 MARILIA DE DEUS DIAS VIEIRA
120 511771 V406852-D JUAN CARLOS TERRAZAS COSTAS
121 511874 2671674 FABIOLA GONCALVES DE CASTRO
122 511680 3362866X ROBERTO CIARCIA
123 511611 749413050 PATRICK FERREIRA BRITO
124 511770 V213953-V JHOSELIN FLORES REYNA

125 511511 328368362 ALEX VATUTIN HATO
 126 511534 2273206 KAIRO BRANDAO DE ANDRADE
 127 511535 001253239 RODRIGO BRAZ SANTOS
 128 511532 MG13351233 RUDY MILWARD AZEVEDO LOPES
 129 511559 128645496 TUILA CAMPOS DE SOUZA
 130 511533 MG15940770 GABRIELA RODRIGUES LUBIANA
 131 511639 70389665 NATHALIA BEATRIZ DE ALMEIDA
 132 511609 230922064 TAMYRIS MANHAES PESSANHA
 133 511692 470583538 BRUNO GHIZZI
 134 511634 331085392 MIGUEL BITTENCOURT RIBERIO
 135 511508 14138667 TALLE CARVALHO MOTA
 136 511640 56207749-2 ANDRES DEL TORO MOSQUERA
 137 511733 11689340-01 VANESSA GONTIJO MACIEL MENDES DE OLIVEIRA
 138 511557 000910646 MOIZES BRIZENO VIEIRA
 139 511628 3988371 VITOR PEREIRA BARROS DE SOUZA
 140 511708 161035620006 FELIPE PEREIRA BARROS MAIA
 141 511864 11307174 SIMONE CARVALHO SIMONINI
 142 511669 10330577 ANDREIA KAWAKAMI
 143 511481 16301188-6 CRISTINA OKUBO KAWAI
 144 511656 5679376-5 RUY CESAR APOLLONIO DAVATZ
 145 511549 384758964 FRANZ WEIMAR DELGADO SALAVERRY
 146 511598 220111 KAREN MANASFI DE SOUZA
 147 511672 22248821-9 IVES HAJIME SUGUIYAMA
 148 511739 1729377 RAFAEL RAMISSON VICENTE RIVA
 149 511547 29277646-9 DANIEL FERNANDO RUIZ DE SOUZA CASTRO
 150 511617 345461447 ANA CAROLINA FINHOLD PRATA
 151 511898 29705827-7 SIMONE FARIA MAGALHAES
 152 511519 12988734 MARCELO PRADO GOMES
 153 511854 53375200-8 NORMA VIEIRA
 154 511614 595607020 NAPOLEON SILVA SANDY
 155 511615 290811508 LEONARDO ANTONIO CAVALCANTI DE A. E SILVA
 156 511597 M5579096 VICENTE CÂNDIDO JUNIOR
 157 511737 13927621 MARCELO DE ALMEIDA VALIO
 158 511531 001805586 RAFAEL MENDONÇA PESSOA
 159 511829 10554368-8 CARLOS ALBERTO NALLINI
 160 511627 4250499 CLEISSON CHAGAS DE ARAUJO
 161 511512 30237833-9 RENATA CRISTINA ANACLETO FALCÃO
 162 511806 16935198 ROGERIO CLOVIS DE OLIVEIRA
 163 511635 353116609 ARON AUGUSTO JORGE
 164 511704 335780957 FABIO BERNARDINO PENNA
 165 511637 83618248 ANDRE FELIX PEDRI
 166 511623 4762400 GABRIEL ALMEIDA DE BASTOS
 167 511500 39218330-4 LÍVIA SCHENKEL THURLER TRAIRI
 168 511742 273471478 RENATA CRISTINA DE CAMPOS
 169 511817 0826225829 GILTON CÂMBUI CASTRO LIMA
 170 511709 W4396400 MARIA ELENA DELGADO SALAVERRY
 171 511491 29216347-2 LUIZ GUILHERME NAVARRO DE CAPRIO
 172 511749 1455732 ARTHUR SILVA DE MESQUITA
 173 511604 4195346 DANILLA CELIA FONSECA NISHICAVA
 174 511469 000883267 DENYS SOL SOL REINA
 175 511825 2849863 FELIPE MELO DUTRA
 176 511654 004615059 LUIZ SIMONI JUNIOR
 177 511703 368438 JOSE LUIZ RODRIGUEZ RODRIGUEZ
 178 511835 4365719 GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO RIBEIRO
 179 181198 000749807 SOLANGE MIRANDA DE OLIVEIRA
 180 511569 3780451 ANTONIO VITOR ALMEIDA DE BASTOS
 181 511514 98858298-8 MICHELLE GARCIA RODRIGUES
 182 511796 3042545-0 CIRO DE SANTANA FIGUEIREDO
 183 511619 3956648 SERGIO ROBERTO CARNEIRO PONTES
 184 511840 32872313-7 GABRIELA FERNANDA LINO DE SOUZA SANTOS
 185 511485 171646198 ELIANA DA SILVA OTTAIANO
 186 511718 4089585 FERNANDA PAULA MONTORIL OLIVEIRA
 187 511710 31489452 RICARDO PEREIRA COIMBRA
 188 511518 6092846 YUNG HI KANG
 189 511759 425912218 THERCIA RAYANY DUARTE NAZARETH
 190 511878 004551969 JOSE CARLOS CARTURAN
 191 511711 22175138-5 LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA
 192 511773 6381705 ADEMAR BAPTISTA DE ANDRADE E SILVA
 193 511620 346367980 ALEXANDRE PONTES GERONYMO
 194 203206 17924216 HAROLDO DE NAZARE MIRANDA DOS SANTOS
 195 511768 097107460 ALFREDO BENCES RODRIGUES JUNIOR
 196 181193 218463510 ADRIANO HUMBERTO DE LIMA BARBOSA
 197 511871 V040458E JOSE LUIS PENA VILLAFUERTE
 198 511836 23488871-4 DANIELA DE MACEDO PEREZ
 199 511838 38594021X MARIA DAS GRACAS BARROS DE OLIVEIRA
 200 511867 1163736872 LINA PINHEIRO MARQUES GONÇALVES RIBEIRO
 201 511755 28413193-3 DANILO FERRARESI
 202 511497 348886457 VINICIUS GOMES LIPPI
 203 511602 872344240 DANIELA FONSECA DE MENEZES
 204 511648 338564 BRUNO PITON DA SILVA
 205 511524 10136738 JOSE ALVES RODRIGUES
 206 511650 44340882 LUCAS SZOKE NAHAS
 207 511852 25062170-8 JULIANA DE CARLI FIORI
 208 511542 546329615 GERSON RICARDO HINOJOSA VIDAURRE
 209 511777 92544289 LUIS ANTONIO ROSSETTO DE OLIVEIRA
 210 511799 127530 CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA
 211 511616 30307505-3 DANIELA VIEIRA DA COSTA
 212 511470 457071126 SHEILA ALVES DOS REIS
 213 511787 2000001105722 DANIELLEN LINS LOURENÇO
 214 511594 V278365-N MIRTHA MARINA QUIROGA GUTIERREZ
 215 511681 2143923 RAYANNA BARBOSA TOSCANO CRUZ
 216 511510 97961061 PEDRO OSVALDO VIDOTTI
 217 511471 1070183916 KHARYNA GONZALES DE HOLANDA
 218 511641 43724105-1 ALINE NERES PEREIRA LUZ
 219 511643 29710398-2 RICARDO BERNAL DA COSTA MORITZ
 220 511490 100106995 DELMAR JOFRE DA SILVA SOARES
 221 511736 3355391 VERA LUCIA SILVA BAPTISTAO
 222 511574 2840087 ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES
 223 511822 6427718-5 ROSELI MARA REIS DE CAMPOS
 224 511553 370403423 DOMINGOS DE MATOS CARDOSO
 225 511560 Y041293S MARCO ANTONIO M VINTIMILLA
 226 511823 96097309 SILVIA REGINA MOTTA DA PRATO
 227 511575 91076651 WILLIAM KENNEDY WILSON
 228 511767 131342964 AGUINALDO FERNANDO NETO
 229 511818 012413015 MARCELO LOPES FERNANDES
 230 511724 9R2246280 SILVANA RIBEIRO DE SOUZA
 231 511793 19568238 CRISTIANE OBICE OLIVEIRA
 232 511562 107351231 MARIA CECILIA BORJA DE OLIVEIRA
 233 511812 244683207 ERIVELTON DE ALMEIDA SANDES
 234 511483 52673817-0 GUILHERME MOUTINHO PAES
 235 511856 29822558X FABIO CABRAL DA SILVA
 236 511618 294156355 LEE BORIS FLORES ORELLANA
 237 511571 273231613 FABIO ROGERIO JACINTHO
 238 511688 5084522 PAULO HENRIQUE BISPO CAVALCANTI
 239 511826 25146239 ALESSANDRO RODRIGO CORREA
 240 511764 V464010-Z ROBERTO NOE VARGAS GIMENEZ
 241 511644 324183 RODRIGO GONÇALVES DE AZEVEDO
 242 511790 V843022H MARCELO VALENZUELA COCA
 243 511699 10908315 MONICA CORDENONSI BUCHMANN
 244 511859 2870593 GISELLE DA SILVA MELLO
 245 511555 326071192 TATIANE LAKS
 246 511798 286393645 FERNANDA LOPES MOREIRA
 247 181195 V686464 Y JUDITH ARACELY ALVAREZ SEGOVIA
 248 511819 200754679 ALEXANDRE COELHO MARQUES
 249 511727 3430338 CAMILA GUERRA LOUZEIRO
 250 511820 6347886 EVERTON VICTOR ANDRADA DE SOUSA
 251 511831 590495495 ROGERIO FARIA SANTIAGO
 252 511844 294950746 RAPHAEL BARROSO KATO
 253 511757 26898440-2 ALESSANDRA FERREIRA
 254 511714 345999782 KAREN FERNANDA ALVES
 255 511843 342624908 RUBENS PARK
 256 511815 89642302 RAPHAEL RODGGER MORENO
 257 511857 27735173 THIAGO LOPES SIMAO
 258 511855 364648284 ALESSANDRA MUTO
 259 511625 001938353 ROBERTA GRACIELLE DE CASTRO PERES
 260 511554 2001006007400 LUIS CARLOS VIEIRA TAVARES JUNIOR
 261 511713 336478781 AMANDA ZORZETTO ANTONIALLI
 262 511726 428832684 MILENA ELIAS GODINHO
 263 511873 958017743 MARCOS PEDRO GUEDES CAMANDAROBA
 264 511586 432341948 ARTHUR VILAR DEOLINDO ZANETTI
 265 511528 34773598 ANA CAROLINA LOMBARDI
 266 511552 434713107 EDIO CAVASSANI NETO
 267 511780 2138008 RANIERE DEOCLECIO DENADAI
 268 511652 256482561 FERNANDO MUSA MUSTAFA DESSIYEH
 269 511766 43909851 WESLEY LEMES
 270 511646 2506359 ANDRESSA KAROLINE LIMA GOMES
 271 511489 572870735 JEANE DE SOUSA IRINEU
 272 511872 5997745 FREDERIC JOTA SILVA LIMA

273 511811 11762238 ISABELA CARVALHO GAETA
 274 511779 88734840 CLARISSA SPERANDIO ROXO
 275 511647 5017186 HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEO COSTA FILHO
 276 511661 460414616 BRUNA BOSSCHARTDE SOUZA
 277 511649 2504740 PABLCIO DE MOURA NORBERTO
 278 511677 4979409 WILL FERNANDES DE SOUZA REGO
 279 511678 12184806 FERNANDO MARTINS GODINHO
 280 511605 448963759 LEONARDO CICIARELLI PEREIRA LIMA
 281 511550 460162378 KAUE POLIEL SOUZA
 282 511781 384282027 CAMILA CARDOSO SEGURO
 283 511551 470020350 PEDRO LUIZ HOMEM DE MELLO
 284 511748 349299201 LUZIANE MINJONI CANTARELLA
 285 511529 1007235780 VICTOR VILELA DOURADO
 286 511776 13598261-3 CESAR AUGUSTUS GUTTILLA
 287 511520 16620624 MIRIAM AKEMI KOMATSU
 288 511568 28601524-9 FABIO JOAQUIM
 289 181199 398697 NILTON JESUS ESCATE LAZO
 290 511814 85727234 TERCIO VICENTE CAFFARO
 291 511613 V439291-V EDGAR FERNANDEZ FRANCO
 292 511782 25965335-4 FERNANDA RENNÓ PEDRO
 293 511465 1295962 RAFAEL ALEXANDRE MENEGUZ MORENO
 294 511866 3338188 IVAN ANTONIO MARTINS FERREIRA
 295 511638 1017460-1 PEDRO HENRIQUE D'AVILA COSTA RIBEIRO
 296 511636 3064352-0 ROBSON ALVES DOS ANJOS NETO
 297 511572 18185321-8 ISABEL CRISTINA PROENÇA GIL
 298 511788 322258340 CAIO ROBLEDO D ANGIOLI COSTA QUAIO
 299 511474 1460984 SAMIRA MANNA MOREIRA
 300 511785 2002001241863 LARISSA SOARES BEZERRA SANTOS TORRES DE MELO
 301 511591 41233214 ERNST EDUARDO PILCHOWSKI JUNIOR
 302 511484 10380661 CARLOS EDUARDO FRANÇA QUINTANILHA
 303 511698 047933872 PAULO CESAR MARGARIDO PUCCI
 304 511778 303084443 FLAVIA APARECIDA FERNANDES BERGAMIN BORTOLOTTI GONÇALVES
 305 511791 23265282-X TANIA MACEDO PEREZ
 306 511567 291500535 YURI VACILOTTO GONCALVES
 307 511745 10026299 RAFAEL FRANCO DA SILVEIRA MARQUES
 308 511801 30714517-7 ROBERTO AUGUSTO VASQUES JUNIOR
 309 511624 293751250 CAROLINE GOULART MENOSSI
 310 511842 52781036-8 ALVARO AUGUSTO ERICEIRA PEREIRA
 311 511827 149940257 RUBENS SOUSA DE OLIVEIRA
 312 511610 14066979 LUIS FERNANDO BERNARDONI CAPELLINI
 313 511732 34029900-9 LUIS ROBERTO PELLEGRINI GOMES
 314 181194 440768949 RAFAEL SUBHI DE VITTO HASAN
 315 511588 490668 RAUL TERRAZAS CUELLAR
 316 511543 6401092 JULIA FATIMA RIMULO
 317 511544 06105943-2 WELLINGTON PEREIRA STIVANIN
 318 511772 63650071 ALEXANDRE TADEU MISURINI
 319 511496 4756173 MIGUEL JENNINGS SOCOLOFF
 320 511584 2201688-2 SILVANA MOREIRA BORGES
 321 511660 341740032 MATHEUS MOZINI CAVICHIOLO
 322 511642 00841423 LETÍCIA DE JESUS
 323 511475 420393675 ALINE GOMES DE ALMEIDA
 324 511734 262926234 MONIKE DE CARVALHO GIARDINI
 325 511832 936072 ALUISIO AZEVEDO ABRANTES
 326 511589 14231718 SILVIA TIGANI MACHADO
 327 511486 365704799 FERNANDA XAVIER PIOVESAN
 328 511612 39043914-9 REGINA HELENA TAVARES DE SOUZA
 329 511783 23616290-1 ELISANGELA REGINA ALDANA
 330 511797 42077372-1 JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NETO
 331 511828 17783550 MARCIO TAIRA
 332 511583 236700017 CINTHYA IBRAHIM GUIRAO GOMES
 333 511541 4084268 LETIELLY BOZETTI DAVILA
 334 511807 046636023 LUCIA MARILENE DE OLIVEIRA DUTRA GIANNETTI
 335 511841 62918928 TEREZINHA LINO DA SILVA
 336 511607 2001006016833 THIAGO OLIVEIRA OMENA
 337 511655 18287214-2 ALEXANDRE SALLUM BULL
 338 511765 16498168-8 CARLOS HENRIQUE CAMARGO MONTESTRUQUE
 339 511659 338136496 PRISCILA CARDOZO PALORO
 340 511499 115220963 NAIL ABDALLAH HUSSEIN ATTARI
 341 511839 324885015 KAREN ERIKA BLASEK VEIZAGA LEMOS DA ROSA
 342 511792 326612051 PABLO LUIS TEIXEIRA PAMPIN
 343 511738 355461547 MARIA CAROLINA MANFREDINI
 344 511523 0066208166 KAORU OKIHIRO
 345 511853 20657631-6 DEBORA DE OLIVEIRA DARMOCHID
 346 511794 3944706 ANTONIO APARECIDO MARQUESI

347 511786 8365810 SILVIO LUIS RODRIGUES
 348 511775 5554844 EVERALDO GOMES DE SOUZA
 349 511834 119833366 GUILHERME RONDINELLI SECUNHO
 350 511861 13442382 FABIO CARLOS NOBREGA PINTO
 351 511715 9511180-3 KATIA PELLICCIARI ZACCHELLO
 352 511751 6877124 THIAGO EMMANUEL DE OLIVEIRA
 353 511545 5708240 PEDRO GABRIEL MELO DE BARRROS E SILVA
 354 511546 300942540 ELSA DE JESUS MENDES GONCALVES MIGUEL
 355 511752 99002050950 MUNIQUE MARTINS MONTEIRO
 356 511837 103646-3 DIEGO PADUA MARQUES
 357 511556 32639659-7 RENAN CAMPI GOMES
 358 511600 14447604 MANUEL LUIS FELIPPO
 359 511691 278110782 MARCO AURELIO WATANABE YORIOKA
 360 511795 3664507 CARLOS EDUARDO RABACA
 361 511696 26452611-9 RITA VELASCO ARRUETA CAMELO
 362 511813 2217943 FERRUCIO DALL'AGLIO
 363 511472 46031913-9 ANDERSON ISSAO TAKASUSSUKI NISHIMURA
 364 511800 31850947 JOAO AUGUSTO VILLARES
 365 511676 442024319 ANA PAULA SANTANA HUANG
 366 511488 2779212 EDUARDO VIEGAS MARIZ DE OLIVEIRA
 367 511633 38625593 MARCELO BERNARDES DE RESENDE
 368 511590 174208546 LEILA ABDALLAH MUNDIM
 369 511816 16280250X MARICELI MONTEFUSCO ARRAES
 370 511870 3152457 THIAGO SOUSA VELOSO
 371 511723 306365893 JORGE DU UB KIM
 372 511784 206597721 EDUARDO JONNY ALDANA FERNANDEZ
 373 511578 24199895-5 FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
 374 511673 29815098-0 FERNANDA CRISTINA RODRIGUES CRISCULO
 375 511478 115505866 DENNYS CUNHA DUARTE
 376 511522 11183063 RAFAEL ROCHA DE TOLEDO
 377 511869 12695494 CARLOS EDUARDO FERREIRA FERNANDES LOPES
 378 511501 1763140 IZABEL GRATIERI
 379 181196 36538571-2 JORGE VASQUEZ ANEZ
 380 511851 52467485-1 JOSE NELSON MALDONADO APARICIO
 381 511808 013192246 REGINA LUIZ DA SILVA FREITAS
 382 511683 007635655 ISA PINHEIRO DE MENESES
 383 511476 8942380 JOSE FRANCISCO DE MENEZES
 384 511809 5465425/7 NANCI KARAKHANIAN
 385 511468 800497 MARIFLÁVIO VITÓRIA ROMEIRO DE MELO
 386 511566 208600541 PAULO ROBERTO LIMA
 387 511758 M9151316 ORJANA PAULA DE OLIVEIRA
 388 511850 3886240-2 JULIO FELDMAN
 389 511570 13015691-7 SILVIO LUIZ PRIORI
 390 511860 8539151 SILVIA HABER DUELLBERG
 391 511862 1834483-3 FELIPE RIBEIRO CARDOSO
 392 511731 556018928 CRESO BENEDITO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 393 511674 1147402 MARCO ANTONIO PAIVA PRADO
 394 511651 1056140 HILDAMAR VELOSO DE OLIVEIRA
 395 511467 38409141-6 GEOVANNA DEL ROSARIO MEDINA MOLINA
 396 511548 2212212 SULEIMAN SAID S S ABU GHARBIL
 397 511690 254101410 MARIANGELA SOUSA VAZ
 398 511632 35312410-2 OSVALDO ALMEIDA LOUZADA
 399 511750 43500112-7 MELANIE VICTÓRIA BLASEK VEIZAGA
 400 511720 16773686-3 MARCIA ASSALI
 401 511697 246922047 ANTONIO FELIPE MARTENSEN GALVÃO
 402 511824 7473400 EDWARD GOMES SILVA
 403 511473 8449962X SONIA MARIA FONSECA RAILE
 404 511626 17118396-4 ANA PAULA PAIANO FRANCO
 405 511804 0M3032155 CLAUDIA MACEDO

EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

Emprego = AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA - FEMININO

Vagas = 05

Jornada Semanal – 40 horas

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 297/2015

Obs:- Serão considerados para efeito de pontuação experiência na função ou função correlata, quais sejam:

- Auxiliar de Serviços Gerais; Agente de Manutenção Urbana - Feminino; Auxiliar de Limpeza; Servente de Escola, Empregada Doméstica, Faxineira, Varredora de Rua (margarida), Trabalhadora de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 10 de agosto de 2015 no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. Centro de Eventos Pedro Bortolosso

Av. Visconde de Nova Granada,513

Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade/Diploma;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbção;
j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 07 de agosto de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 051/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

Emprego = AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA – MASCULINO

Vagas = 05

Jornada Semanal – 40 horas

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 297/2015

Obs:- Serão considerados para efeito de pontuação experiência na função ou função correlata, quais sejam:

- Ajudante Geral: Agente de Manutenção Urbana - Masculino, auxiliar de limpeza, servente de escola, servente de limpeza, auxiliar de manutenção predial, faxineiro; varredor de rua (gari), coletor de lixo domiciliar, trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 10 de agosto de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. Centro de Eventos Pedro Bortolosso

Av. Visconde de Nova Granada,513
Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
b) Certificado de Escolaridade/Diploma;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da

Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
- p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 07 de agosto de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 53/2015 EDITAL DE 1ª CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 53/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 10/08/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de Agosto de 2015.

MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN

Comissão do Processo Seletivo

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 198631 19755597-4 FABIO DE GODOY
2 198682 283762032 GABRIEL BERTOLAZZI DE OLIVEIRA
3 198621 33582066-9 MARCUS VINIVIVUS COLMANETTI
4 198645 135417053 HUMBERTO ROSENTE
5 198689 17525359 LAURINDO PEREIRA PINTO
6 198721 275540984 DOUGLAS TEÓCRITO DE AQUINO

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 054/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho

- CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO - AUXILIAR DE FARMÁCIA

VAGAS - 05

JORNADA SEMANAL - 40 horas

SALÁRIO - R\$ 1.332,62

REQUISITOS

-Ensino Médio Completo;

-Curso Completo de Auxiliar de Farmácia

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO: Recebe, verifica e organiza medicamentos; Controla o estoque e os prazos de validade e atender às solicitações das diversas unidades de saúde do município; Efetua o recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elabora e separa as solicitações das unidades de saúde do município, dando baixa em suas respectivas fichas; Relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades estiverem próximas ao vencimento; Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de saúde; Entrega medicamentos à população e presta orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista Técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 11 de agosto de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3.3. Local de Inscrição:

CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO

Av. Visconde de Nova Granada,513

Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma ou Certificado de Conclusão com o Histórico Escolar;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho na área de atuação;

f) Comprovante de endereço

g) Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Farmácia

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico (emitido nos últimos 3 meses) que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada na função (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone atual;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar cópia extrato bancário);
- p) Certidão/DEclaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 07 de agosto de 2015.
 Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
 Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE ABERTURA Nº 055/2014

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por

prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE ZOONOSES MASCULINO(*)

VAGA(S) = 05

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 297/2015

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Fundamental Completo ou
- Experiência comprovada na área de saúde pública

(*) Imprescindível disponibilidade para trabalhar nos finais de semana, com escala de revezamento.

ATRIBUIÇÕES: Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas; Fazer a limpeza de canis e zelar pelas condições de saúde dos animais.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 11 de AGOSTO de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO

Av. Visconde de Nova Granada,513

Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preen-

chimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbção;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (

se tiver apresentar extrato bancário);

p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 07 de agosto de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE ABERTURA Nº 057/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA

VAGAS = 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO GERIATRA DIARISTA

VAGAS = 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA

VAGAS = 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO NEUROLOGISTA DIARISTA

VAGAS = 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU
- Comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO DE 10/08 A 13/08/2015, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original

do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade(Diploma);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização, quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área,

mínimo de 02(dois) anos

d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;

o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);

p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 07 de agosto de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 46/2015 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 46/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

AGENTE SOCIAL - PELC

COORDENADOR DE NUCLEO - PELC

COORDENADOR PEDAGOGICO - PELC.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 10/08/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de Agosto de 2015.
MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN
Comissão do Processo Seletivo

AGENTE SOCIAL - PELC

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 198265 247395006 ADRIANO DE MORAIS DOS REIS
2 198353 43001194-5 GILDO RIBEIRO DE SOUSA
3 198352 18924836-1 SAMUEL CORREA PINTO
4 198490 44672813-5 CARLOS EDUARDO SOARES
5 198156 32475252-0 SELMA MARQUES
6 198223 21762238-0 ANDREA CRISTINA CORREA CARVALHO
7 198421 238779701 ALBERTO POLETTI MASSEIRA
8 198304 33724991-X LEONARD LOPES BARBOSA
9 198271 47232990X RONI MACEDO DE ABREU
10 198429 281274113 ALESSANDRO SILVESTRE RODRIGUES
11 198097 16282335 WANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA
12 198203 379426687 TARCISIO SANTOS DA CUNHA
13 198151 495476250 AMANDA MOURA FOSSATTI
14 198351 01525551848 CAMILA ARRUDA MARQUES
15 198188 305463007 FLAVIA MORAES MENDES
16 198284 593609955 FÁTIMA APARECIDA XAVIER DE SOUSA
17 198324 50673688 ANDREIA GARCIA ROMANOVSKI
18 198209 32463633-7 LEANDRO DOS PRAZERES COSTA
19 198483 492136580 JOANA CAROLINA BENIS CARVALHO
20 198245 457580239 NATALIA LOUISI DE MARCHI
21 198240 30396316-5 KAREN ROSE NEVES
22 198315 333965127 BRUNA DOS SANTOS MUNJERA
23 198299 247221508 EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
24 198190 30545517-5 WANDERSON SANTOS DE JESUS
25 198191 411410933 RAFAEL KANEDA
26 198499 278757571 MARCELO SILVA RODRIGUES
27 198200 208572284 SANDRA JULIA DE MELO SILVA
28 198206 29968904-9 FRANCISCO JUNIO PEREIRA DA SILVA
29 198195 23973988-7 RENATA LOPES GARCIA
30 198236 42219778 ROBERTO ALEXANDRE MINUTI
31 198231 239982186 WALTER BELINAZZI JUNIOR
32 198196 194287026 VANESSA PEREIRA DA SILVA
33 198259 491416994 BEATRIZ ADAO DE OLIVEIRA
34 199909 384128178 FELIPE DA SILVA PRAZERES
35 198145 49193735-0 WASHINGTON MARTIN TEODORO BENEDITO
36 199908 46602583X LUTHER NICOLAS DOS SANTOS
37 198211 466510718 MAYARA DA SILVA DOS REIS BAIA
38 198788 37123955-2 MATEUS SIQUEIRA TOSTA
39 198311 579771970 THAYONARA CARVALHO SILVEIRA CARIATTI
40 198380 383489015 NAYARA RODRIGUES DE SOUZA
41 198408 27072782-6 LUCIANO SANTOS RODRIGUES
42 198343 27500156-8 DAVID FARIA RODRIGUES
43 198361 49131170-9 YASMIN LIMA DE MENESES
44 198194 478886433 RENATO LOPES GARCIA NETO
45 198494 342008997 ALAN DA SILVA QUINQUINEL
46 198515 352420959 PATRICIA SILVA DE ARAUJO
47 198329 47066328 MARIANA OLIVEIRA GARAVELLO
48 198142 288347559 MARILIA XAVIER DA SILVA
49 198252 393383672 PAMELA RAMAZOTI GOMES
50 198199 20528901-0 MARCELO SOUSA DOS SANTOS
51 198261 41062261-8 LIDIANE MATHIAS DO NASCIMENTO
52 198263 322011127 ALAN CARLOS MAFFEI
53 198357 480496006 ARTHUR ALVES FRANCESCHI SILVA
54 198373 11376842-4 MARLON COUTO DE OLIVEIRA
55 198225 359869518 ADRIANO VIAN DE MATOS
56 199910 24895176-2 CLAUDIA CAROLINA SOUZA E SILVA
57 198518 457332554 SUSAN MARUIA DA GRAÇA CASTRO DOS SANTOS
58 198441 17466293 FRANCISCO DANTAS
59 198398 492101437 ANA CAROLINE REIS DE OLIVEIRA

60 198186 40873562 OLINDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
61 198260 476748379 PAOLA VIEIRA MARTINS
62 198328 469095994 LUANNE CORREIRA DA SILVA OLIVEIRA
63 198467 17660417 ADILSON RODRIGUES PAULINO FILHO
64 198270 304699986 KARIN DO CARMO BIGARDI
65 198300 49009642-6 NATALI BEATRIZ SILVA DANTAS
66 198274 281484156 ADRIANO ANDRADE DA SILVA
67 198455 41199665 THIAGO DO CARMO MARCOS
68 198446 420045727 SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA
69 198291 153974898 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
70 198286 227672239 IEDA DE LARA
71 198154 220826213 CRISTIANN MONTEIRO DA SILVA
72 198367 351006904 MARCELO ADRIANO R BARONI
73 198484 415393619 NATALIA DA SILVA MEDEIROS
74 198312 320987577 INGRID STROBL
75 198275 24721314-7 LUCIANA DE PAULA FERNANDES
76 198247 28395028-6 VANDO RIBEIRO GILDO DA SILVA
77 198210 55649651-6 CICERA CLEOMAR DE SOUZA
78 198267 350481386 AGDA CRISTINA SANTOS SOUZA
79 198314 486824087 TIAGO PALUDO DE FALCO
80 198439 30747320X CLAUDIO OSVALDO DE LIMA JUNIOR
81 198296 24378739X JOSELITO ANGELO DA SILVA JUNIOR
82 198269 249766000 MONICA SANTIAGO
83 198449 323039285 MICHEL ADOLFO DE SOUZA

COORDENADOR DE NUCLEO - PELC

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 198189 334448864 KARINA FERREIRA DA CRUZ
2 198253 22082373X SILVANA LEANDRO DE CAMPOS
3 198322 32070810-X CHRISTIANO JOSÉ FONSECA LIMA
4 198197 34441398-6 KARINA CRISTINA DA SILVA
5 198233 449568441 MAYARA MORAIS E SILVA
6 198148 19103144 ROSELI DE BELO
7 198338 343962937 FREDERICO SERGIO TIGNANI
8 198207 30399758-8 MARCELO DE OLIVEIRA
9 198277 54855421 AMADEU RODRIGUES TAVARES
10 198193 24510341-7 GILBERTO DIAS DE ALMEIDA
11 185517 485183729 JAIR PAULINO LOPES
12 198365 593609955 FÁTIMA APARECIDA XAVIER DE SOUSA
13 199960 345559939 OLIVIA SILVESTRINI
14 198438 487283296 CARLOS AUGUSTO D AVOGLIO NETO
15 199961 9967292 ROSELI LOPES PAGAN
16 198273 12036764 JORGE APARECIDO DE SOUZA
17 198495 49288340-3 AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
18 198450 423140292 CATIA PEREIRA DA COSTA
19 198244 327036655 CAMILA ERIKA AQUINO SOARES SILVA
20 198292 005475805 RENOR FLORENCIO DE SOUZA
21 198496 219555758 HILDA BRANDAO RIBEIRO FIDELIS
22 198399 33881779-7 JANAINA ALEXANDRE DA SILVA SANTANA
23 198497 262667988 ROBSON ARAUJO LOPES DOS SANTOS
24 198433 423018863 AKEMI MENDES IKEDA
25 198103 015886455 ANTONIO JOSE MAIA
26 198143 21955223-X ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA
27 198330 527708471 SIMONICA ANGELINO DA SILVA RIVEIRO
28 198492 36723108-6 CARLA BARRETO MARTINS
29 198184 15591582 EDISON AMARAL FERREIRA
30 198386 23133157-5 SILVIO LUCIANO CANEDO
31 198326 6044076 EDISON DE MORAES
32 198461 419309184 CAROLINA NITÃO FERREIRA DE CARVALHO
33 198181 49098836-2 DAYANE FERREIRA DIAS DOS REIS
34 198290 34.785.162 IAN DE CASTRO LEMOS
35 198341 337179979 MARIA TEREZA MULENTO DE MORAES NORONHA
36 198447 33016652-9 CARLA ISABEL TREVISAN LOPES
37 198436 23271959-7 ANDRÉ LUIS ALVES DA SILVA
38 198258 28899918-6 DENIS DA SILVA PEREIRA
39 198448 32303691-0 RAFAEL DE SOUZA LOPES DA SILVA
40 199968 438304056 MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRE
41 198319 16135053-7 GILBERTO LOPES
42 198318 14767236 OZIAS DE OLIVEIRA MATOS FILHO
43 198239 230477318 MARCELO DA SILVA FERREIRA
44 198313 25150763-4 PATRICIA MARQUES DA SILVA ALVES
45 198478 419790287 ANA PAULA DA SILVA XAVIER

46 198333 42182148-6 RENATA MARTINES HERNANDES
 47 198377 47983021-6 SAMANTHA SANTOS MENESES
 48 198440 245906101 FABIO ANDRADE MILANO
 49 199964 343074023 ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
 50 198268 463555211 ANA GLEICE MEIRA BERALDO

COORDENADOR PEDAGOGICO - PELC

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 198481 9893209-3 GERALDO MAGELA DOS SANTOS
 2 198431 33881779-7 JANAINA ALEXANDRE DA SILVA SANTANA
 3 198371 12898588-4 RICARDO FRANCISCO SIQUEIRA
 4 198288 43691940-0 LILIANE DANTAS DE MAGALHÃES
 5 198295 113975636 CARLOS WAGNER GLAD
 6 198475 1539815-8 ROSANA RODRIGUES
 7 198234 141612599 ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA STACHANCZYK
 8 198153 219235107 RICARDO FERREIRA DE SOUZA
 9 199959 247219654 SIMONE APARECIDA FELICIO DE OLIVEIRA
 10 198310 25150542X FABIULA TEIXEIRA CAPRAROLA
 11 198285 230809190 RICARDO ALEXANDRE SILVA
 12 198489 324931384 ROSANA MOTA DE SALES FERRANTI
 13 198346 469963736 ADRIANA LOPES GARCIA MARQUES
 14 198471 335651562 GREICE DA LUZ ROCHA
 15 198100 42850024-9 THIAGO MONZART CORREA
 16 198303 42799243-6 VERONICA APARECIDA FIDELIS DA COSTA
 17 198477 42849842-5 EVELIN ALVES BARBOSA
 18 198452 44973227 POLIANA ARRUDA CORDEIRO
 19 198500 330549923 DANIEL FRANCISCO NAHUEL PAN
 20 198198 381545258 DIEGO ALTINO BARBOSA

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 46/2015 para o cargo de:

AGENTE SOCIAL - PELC
 COORDENADOR DE NUCLEO - PELC
 COORDENADOR PEDAGOGICO - PELC

que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

COORDENADOR DE NUCLEO - PELC

INSCRIÇÃO RG

198364 45726851-7
 198465 010349510
 198420 7278085X
 198366 8237050-3
 198232 8162549-2
 198406 8497699-8
 198419 11132175-X
 198278 117472062
 198388 101342901
 198276 011091750
 198444 83050371
 199913 145946629
 199917 15222635-7
 199918 12646456
 198214 13508063-0
 198144 11060896-3
 198423 255248374
 198374 16134881-6
 199916 113846393
 198219 85248125
 198381 348985125
 198453 013185418
 198216 15395900-9
 198445 18644042X
 198466 174662294

198289 18438588-X
 198235 12755712-X
 198390 17123404-2
 198368 183271671
 198344 522993850
 198359 17214476-0
 198340 56584581-0
 199905 226494846
 198248 229040329
 198332 19282326-7
 198400 22137420-6
 198293 22649377-5
 198474 20567991-2
 198241 292414079
 198242 301113233
 199966 229294352
 198218 221387481
 198262 37240463-7
 198422 213320137
 198149 253893835
 198372 5914967
 198264 220817029
 198345 24720849-8
 198491 227673475
 198360 25273662-X
 198157 23998262-9
 198376 23081464-5
 198454 24977171-8
 198316 250765135
 198307 25942934-X
 198427 246121117
 198493 246553789
 198302 242897289
 199906 287790137
 198415 301176206
 198418 35964552-5
 198317 39676014
 198412 329727886
 198152 24816170-2
 199969 32302885-8
 198294 28443260-X
 198389 267525722
 198417 29515362-3
 199958 30020616-1
 198355 33564854X
 198426 29622435-2
 198451 26496138-9
 198327 30287222X
 198375 322709210
 199955 0966445406
 198470 442132918
 192664 34417917-5
 198342 350492797
 199963 34353308-X
 198202 43296477
 198192 35311155-7
 198237 30396390-6
 198358 321745036
 198416 433893230
 198487 378304884
 198279 266713063
 198387 428481930
 198155 43296605-5
 198337 59152591-4
 198384 345141027
 198306 416470361
 198251 45072855
 198266 329732146
 198222 29342654-5
 198472 545350955
 198099 42850024-9
 199967 443143560
 198238 304002203
 198182 432957911

198159 42001715-X
 198183 431832742
 198215 33285376-7
 198185 30860982-7
 198488 40579138-0
 198468 41068284-6
 198443 343548331
 198469 410683103
 198180 408737037
 199919 427988369
 198424 54923723-9
 198397 422120984
 198243 432675759
 198410 334448657
 198385 445463028
 199962 40987596X
 198356 44839859X
 198309 419787884
 198434 448900269
 198246 467376827
 198460 464629378
 198213 48639508X
 198220 532584843
 199965 474982944
 198382 480234656
 198147 38271967-0
 198325 49421230-5
 198323 491869933-2
 198201 41608995-1
 198486 416842951
 198146 422091169
 198516 469741324
 198349 459383115
 198458 421020696
 198250 458903905
 198229 3323604PI
 198249 545352460

COORDENADOR PEDAGOGICO - PELC

INSCRIÇÃO RG

 198405 32973318-7
 198411 588377740

AGENTE SOCIAL - PELC

INSCRIÇÃO RG

 198404 15886492-X
 198369 17463115
 198334 6658007-9
 198224 13974443-5
 198298 56671922-8
 198257 199935804
 198394 95108282
 198407 74028510
 198480 10580843-X
 198256 19595758
 198347 124165795
 198282 13349483
 198254 146849681
 198396 555463928
 198255 14854607-9
 198362 13972679
 198442 16135504
 198395 227672732
 198320 18927122X
 198391 169609236
 198435 366448699
 198428 209909006
 198335 36655686-1
 198205 218246286
 198379 29240202-8

198297 176598686
 198409 20856901-7
 198348 320226141
 198459 70042306434
 198403 52961758-4
 198370 218248106
 198456 23815826-3
 199914 222679372
 198321 220814910
 198283 23047455X
 199920 246553789
 198336 27169520-1
 198204 248972789
 198272 24898029-4
 198102 300206768
 198437 26513313-0
 198354 33564853-8
 198430 286313972
 198308 43412106X
 198463 26752433X
 198339 327072167
 198212 32973408-8
 198476 400428660
 199970 416323765
 198383 34659873-4
 198280 266713063
 198187 241525792
 198363 437374932
 199954 257269368
 198301 345559939
 198473 42956474-0
 198425 54923723-9
 198392 441846622
 198208 40602751-1
 198226 465409246
 199912 44889414-2
 198393 505327697
 198401 46812645
 198457 464738611
 198485 473323618
 198281 36070577-7
 199971 333763464
 198432 49109705-5
 199915 487642703
 198228 568531772
 198464 440296183
 198158 44065693-X
 198230 45006475X
 198221 39255480
 198227 568532156
 199911 446620579
 198378 457923519
 198150 49920413X
 198402 523379134

PROCESSO SELETIVO Nº 47/2015
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 47/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

AGENTE FUNERÁRIO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 10/08/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em

ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de Agosto de 2015.

MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN
Comissão do Processo Seletivo

AGENTE FUNERARIO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 198582 14449767-0 MARIA OSMINIA ESTEVES DE SOUZA
2 198626 46127149-7 ELISANGELA BARBOSA
3 198561 13972031-5 CONCEIÇÃO APARECIDA TEODORO SILVA
4 198591 16758608-7 SILVANA FERNANDES BOMFIM
5 198592 155912069 ROSEMARI DO NASCIMENTO NUNES
6 198609 8236321-3 GUIOMAR LOPES DE BRITO
7 198579 10754507-X MARIA DE FATIMA
8 198554 272864407 ROBSON RENATO MACHADO
9 198659 53716801-1 MARCOS CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA
10 198613 15885609-0 EVA DA SILVA
11 198577 27101480-5 MARIA DE FATIMA DE JESUS
12 198612 17125305X MARIA INEZ VILAS BOAS
13 198614 284706863 LENOIR DE FATIMA PINAL
14 198700 15340562-4 PAULO AMARAL DA SILVA
15 198684 437749447 ANTENOR JOSE DOMINGUES JUNIOR
16 198693 13508062-9 EDIO GOMES SOARES
17 198646 134592567 VALDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
18 198538 252107470 ROBSON ROLIM PAZ DA SILVA
19 198658 338817256 ZULEIDE DOS PRAZERES DA SILVA
20 198709 339610384 PRISCILLA FIGUEIREDO VIEIRA DOS SANTOS
21 198580 419787884 ANNE APARECIDA ELCHIN
22 198660 42617213-9 VALDILENE BARBOSA DOS SANTOS
23 198705 433705607 ANDERSON FERNANDES BELO DA SILVA
24 198674 25917688 ELOANA COSTA LIMA BARDUZZI
25 198566 24378674-8 JONAS CARLOS DOS SANTOS
26 198578 36445381-3 GILVANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
27 198540 491132360 BRUNA TAVARES DE SANTANA
28 198541 14169572-9 DORALINE TAVARES DE SANTANA
29 198551 16281888-9 FATIMA APARECIDA GONCALVES TAVARES
30 198608 169021816 MYRIAM PRADO DE VASCONCELLOS
31 198575 22249301-X LEONILDE VIEIRA LEMES KARAVLA
32 198549 454339689 PATRICIA PEREIRA DA SILVA
33 198605 208572107 MARLENE ALVES TORRES
34 198590 19723091-X VANILDA PEREIRA DA SILVA
35 198550 8831062-0 LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
36 198600 20467782-8 EDNALVA SOARES DE SALES
37 198611 435506420 CARLOS ANTONIO DA SILVA TEODORO
38 198565 20075166-9 YALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
39 198581 419796678 REGIANE LEMES ELCHIN
40 198664 21430227 KÁTIA REGINA BARBOSA BARROS
41 198624 458132470 WESLEY DEVECCIO DE LIMA
42 198696 588377740 ALANA NASCIMENTO LIMA
43 198695 29373451-3 JOSILENE OLIVEIRA CARNEIRO
44 198617 24721303-2 SEVERINO RAMOS FERREIRA BARROS
45 198678 20173136848 SOLANGE DE ARAUJO RAIMUNDO
46 198698 42979755-2 LUANA GONÇALVES PENA
47 198627 129630615 ANA MARIA DA SILVA BARBOSA
48 198655 6658007-9 LUCIMAR COIMBRA YOSIDAKI
49 198656 29370983X CAROLINA COMINO
50 198691 42880728-8 DANIELLE NERY DA SILVA
51 198685 169609236 MARCIO MARTINS AMARAL RIOS
52 198601 13705111-6 MARIA DE FATIMA DE GOES
53 198557 003678316 LUIZ PROFETA FILHO
54 198548 20443060-4 ROSANGELA VIEIRA DA SILVA
55 198668 18325625-6 RAQUEL BATISTA DOS SANTOS LIMA
56 198547 278755240 ROSANA APARECIDA FELIX
57 198657 9058904-X ROSANGELA DOS SANTOS CUNHA
58 198560 78693779 NILTON APARECIDO RIBEIRO
59 198537 174632290-0 ILZA BARBOSA
60 198687 7617332 JOAO DA SILVA ROCHA
61 198623 10580843-X HILDEBRANDO SANTOS REIS

62 198589 11060896-3 ROMEU JOSÉ DA SILVA
63 198712 15883864-6 APARECIDA MAGALHAES FERREIRA BARBOSA
64 198647 13733717-6 PAULO TEIXEIRA
65 198570 13733143-5 LUIZ ROBERTO DELFINO
66 198679 14960460-9 VALQUIRIA APARECIDA DE PAULA FERNANDES SILVA
67 198559 137338818 MARIA DE LOURDES VALENCA DOS SANTOS DA SILVA
68 198546 13972679 DARCI BATISTA
69 198719 15103491-6 XOARA VALLE MENDES
70 198634 17185480-9 LEVI CRISTINO
71 198544 16961349-5 REGINA MARIA DA FONSECA DAU GOMES
72 198576 13730067 JOSE HENRIQUE KARAVLA
73 198720 147667434 IVONE FERRAZ XAVIER
74 198630 016133894 ROBERTO BATISTA GONCALO
75 198543 13111229-6 MARIA LUCIA SERRE
76 198648 15883466-5 GILSON GONCALVES DA SILVA
77 198710 186094048 ANTONIO LAURINDO MARQUES FEITOSA
78 198555 18764224-2 KATIA CILENE MARTINS DE MOURA
79 198599 229040329 ROSELI CREUSA GABRIEL
80 198597 21149828-2 SANDRA CHAVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
81 198638 20567991-2 JANE CRISTINA DA SILVA
82 198686 20194003 ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS DE MOURA
83 198598 272748092 FERNANDO DIAS DA SILVA
84 198718 24662735-9 ZELIA FIGUEREDO FOLHA DOS SANTOS
85 198717 22650033-0 CELIA MONTEIRO ROSA
86 198642 47721743-6 CLAUDIANA SPINDOLA DA ROCHA
87 198545 24331482-6 NUBIA REGINA DIAS DA SILVA
88 198620 25684589-X MARIA CLAUDIA DE MELO
89 198568 239981182 ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DELQUIARE
90 198723 246553789 JACSON SOUTO ROMÃO
91 198628 255903480 DENISE MARIA SILVA SANTOS
92 198722 5197488 ANGELA FLORIANO DE SANTANA
93 198586 300147132 GILDA BATISTA LUZ
94 198639 349154922 SULENE CORDEIRO DOS SANTOS
95 198683 28259877-7 ROSANGELA DE MORAES FERNANDES
96 198619 279699999238- ANA PAULA DOS SANTOS GOMES VENANCIO
97 198573 295171340 AMANDA SANTOS DE ARAUJO MONTANHA
98 198667 327072167 ALEXSANDRO ROSA
99 198694 30775810-2 ADRIANA DE CAMPOS CORTEZ
100 198699 352146989 EBERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA
101 198563 32973408-8 KLEUTA SILVA BRITO LIMA
102 198644 335645690 CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO LIMA
103 198704 336116833 DANIELA SANTOS
104 198716 408291667 DIOGO FELIX MENDONÇA
105 198677 33232407-2 RODRIGO MARQUES DA SILVA ROCHA
106 198666 882224972 REINILTON LUIZ DE JESUS SOUZA
107 198571 300574289 DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA
108 198595 428521447 TALITA CARDOSO DA CRUZ
109 198585 342411536 SUELEN MARQUES VIEIRA BRAGUTI
110 198676 427149939 MARILUBIA ALMEIDA DOS SANTOS ROCHA
111 198661 416769548 ANA MARIA BATISTA MOTA
112 198650 34959606860 RENAN OLIVA DE FREITAS
113 198681 412943505 VALDEMIR DOS SANTOS DE PAULA
114 198671 4477307303 WELLINGTON RICARDO REIS ROBLES
115 198702 44890350-7 KELLY CAROLINE FERREIRA LIMA
116 198680 465246175 ALINE CARMELITA GOMES
117 198637 472643964 JESSICA CELIA DA SILVA
118 198629 488184666 DENIS FERNANDO DA SILVA GAMA
119 198616 485148638 LUIZ ALEXANDRE DE CAMARGO CAMPOS
120 198558 404997077 ANDERSON LOPES SILVA
121 198632 413930476 PABLO FELIPE FERREIRA DE ARAUJO
122 198675 41688359X ADAMIL DONIZETE DA SILVA JUNIOR
123 198652 385006081 EDILAINE MARIA DE LIRA
124 198587 67721540 MARCOS ALVES DA SILVA
125 198539 81659970 MARIA DE FATIMA RODRIGUES
126 198606 10393642-7 VALDIR PROCIDELLI
127 198649 010845495 WLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS
128 198641 12964973-9 RITA ROSELI DOMINGOS SANTIAGO
129 198542 18925117-7 CLARICE RIBEIRO NOVAES
130 198662 20342693-9 CLAUDIA VALERIA PAIVA MACHADO
131 198594 229344562 ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA
132 198711 56584581-0 MARISELMA BERNARDO DA SILVA
133 198672 451643938 ARNALDO SILVA DO NASCIMENTO
134 198584 42500585-9 WILSON VENANCIO DOS SANTOS
135 198697 41800183-2 THIAGO ANDRIOLI

136 198610 46544908-6 BRUNO MOTA THEODORO
 137 198703 414497831 MELISA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 47/2015 para o cargo de AGENTE FUNERÁRIO que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

AGENTE FUNERÁRIO

INSCRIÇÃO RG

198553 4380647
 198708 3607180-8
 198625 0039057434
 198604 15184295
 198665 057007429
 198572 174627452
 198583 111087491
 198615 56563169X
 198593 189349189
 198607 117467984
 198692 137323682
 198633 019752273
 198602 181770830
 198636 155897482
 198663 30287754X
 198556 17464868-6
 198640 2007633-8
 198618 21824228
 198707 184533090
 198622 198907357
 198701 234899761
 198574 25150599-6
 198706 231320784
 198564 231021343
 198688 7614541
 198552 39588439-1
 198588 29777532-7
 198643 257648112
 198673 25493814
 198567 323040329
 198690 35048885-X
 198669 372131694
 198715 432423989
 198635 44810058-7
 198562 466510718
 198569 49099343
 198713 441852257
 198670 435120645
 198714 9705955
 198654 395880725
 198653 000000000000

PROCESSO SELETIVO Nº 48/2015 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 48/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MOTORISTA DE FUNERÁRIA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 10/08/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de Agosto de 2015.
 MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN
 Comissão do Processo Seletivo

MOTORISTA DE FUNERÁRIA

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 198510 8027562-X WILSON PEREIRA
 2 198137 10166946 WALTER NEIVA
 3 198131 13388479-X GILBERTO GRATAO
 4 198107 17464868-6 GILSON DE MOURA
 5 198106 22282440-2 MANOEL RODRIGUES DA MATA
 6 198134 11012799-7 OSVALDO CIRILO DA SILVA
 7 198132 76232499 JOSE VICENTE DE LIMA
 8 198502 231327730 ISRAEL NESTOR DA SILVEIRA
 9 198175 377137340 WASHINGTON MOREIRA LIMA
 10 198133 005031401 SILAS FERNANDES DE CARVALHO
 11 198111 231331447 LUIZ AUGUSTO DELQUIARE
 12 198514 16280465-9 SILVIO DOS ANJOS
 13 198513 14767698-8 SIDNEI ROBERTO NUNES
 14 198522 149621942 JOEL ALVES DE ALMEIDA
 15 198115 4274541 HELENO PEREIRA DA SILVA
 16 198126 59135670 NAILSON ALVES BARRETO
 17 198109 19890709-6 FRANCISCO DE PAULA SILVA
 18 198116 005913616 GERALDO BENEDITO DE CAMARGO
 19 198136 11746817-4 ANGELO ALEXANDRE URBAN NETO
 20 198119 78693779 NILTON APARECIDO RIBEIRO
 21 198125 28894605-4 FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
 22 198521 1551555-2 WALLACE MARINHO JUNIOR
 23 198121 5723199-0 ORLANDO PENTEADO DE TOLEDO JUNIOR
 24 198529 200774906 CLAUDIO JOSE DA SILVA
 25 198138 5847171 MAURICIO ADAIR
 26 198120 12500146 GENOVEVA APARECIDA CARVALHO
 27 198108 4847607-9 OLIZETE APARECIDO DE SOUSA
 28 198135 23334399-4 ISNALDO JOSE DA SILVA
 29 198117 13973794-7 EZIO DA SILVA
 30 198166 16136519 ANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO
 31 198141 8120351-2 LUIZ APARECIDO FREIRE DE SOUZA
 32 198524 14921783 MAURO DA SILVA FERNANDES
 33 198110 10166366-3 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
 34 198163 8940751-9 NELSON ANTONINI
 35 198105 29778221-6 FABIO DA SILVA FERREIRA
 36 198128 W275303 ADELIO GONCALVES MARTINS GUIOMAR
 37 198129 12963938-2 GERALDINO DA SILVA FILHO
 38 198535 34186005X ADRIANO DE ANDRADE
 39 198504 006479412 JOEL RIELO
 40 198118 50417487 ELSON TEIXEIRA GUIMARÃES
 41 198130 6965759-2 LUIZ ANTONIO DE MORAES
 42 198179 329727886 ALEXANDRE DE PAULO DA SILVA
 43 198503 358020499 ISMAEL IGOR DE SOUSA LIMA
 44 198140 15220359X ELIZEU PANINI
 45 198101 13733717-6 PAULO TEIXEIRA
 46 198170 32680999-5 REGINALDO FERREIRA SANTIAGO
 47 198533 143347196 ARTUR CARLOS DOS SANTOS COSTA
 48 198113 101663705 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 49 198519 7617332 JOAO DA SILVA ROCHA
 50 198511 11090317-1 JOAO APARECIDO NEVES
 51 198506 17239072 MARCIO DE JESUS PERES
 52 198122 16758229 VALDIR DA SILVA CAMPOS
 53 198512 30287608 WESLEY RAMOS ARAUJO
 54 198525 42828384 JAMES JOSÉ SILVA
 55 198112 44903935 JONAS ALVES DE SENA JUNIOR

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 48/2015 para o cargo de MOTORISTA DE FUNERÁRIA que não atenderam aos

requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerado não habilitados para este emprego público.

MOTORISTA DE FUNERÁRIA

INSCRIÇÃO RG

198520 6977640-4
198178 8901668-3
198114 122153157
198508 13733143-5
198530 12412204-8
198534 186094048
198531 28028172-9
198507 332324084
198176 29965061-5
198509 4380647
198139 4879247-0
198523 62442971
198532 006625464
198171 7649447-0
198168 008938168
198104 13508062-9
198528 12335237-X
198123 18742341
198526 15886363X
198165 15716662-4
198124 17125384
198162 16472574
198172 159619713
198160 116385170
198177 016133894
198174 187640658
198127 178014539
198505 36346397
198167 221384844
198169 22639069-X
198527 238895804
198173 32258162
198501 547821797

**PROCESSO SELETIVO Nº 041/2015
EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, e/ou teste prático de caráter eliminatório, conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

EMPREGO : PISCINEIRO
CLASSIFICAÇÃO: 06º e 07º

DATA : 11/08/2015
HORÁRIO : 14:00 hs.

Local de realização da entrevista e/ou Teste Prático
End.: Rua João Ramalho, 185 - Piratininga
Departamento de Manutenção de Instalações Gerais - DEMIG - Falar com Flavio dos Santos

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA : 13/08/2015 13:30 às 16:00 hs.
HORÁRIO : 13:30 às 16:00 hs.

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

ção.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de agosto de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 45/2015
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 45/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO PEDIATRA DIARISTA
MEDICO PSIQUIATRA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 10/08/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de Agosto de 2015.
MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN
Comissão do Processo Seletivo

MEDICO PEDIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 511886 53537695 MARIA ROSA GASPAR
2 188828 0056131069 ANA TOMIE NAKAYAMA KURAUCHI
3 511888 8449962X SONIA MARIA FONSECA RAILE
4 511889 273231613 FABIO ROGERIO JACINTHO
5 511892 16474633-X KATIA NANNI DE CARVALHO
6 511883 16480605-2 VANIA MARIA CORATOLO THOMÉ
7 511885 11586875-6 HAIDE YURIKO NAGAYA HAGY
8 511880 11781804 DACIA MARIA TEIXEIRA LUDUVICE
9 511897 285711362 PAULA YOSHIMURA COELHO
10 511882 8365810 SILVIO LUIS RODRIGUES
11 511893 17507902 MARIA SALETE GOMES MENDONCA
12 511884 16592613 CELIA TOSHIE NAGAMATSU
13 511894 15287232-2 ANA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA YANAZE
14 198517 37175946-8 JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ
15 511891 008820327X ANA MARIA CUNHA HOMEM
16 511887 0058953905 ELIANA VASCONCELLOS CARVALHO
17 511890 277614892 MARCUS COELHO

MEDICO PSIQUIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 511879 43748342-3 LUCAS PASSOS THEODORO
2 511896 124047773 PEDRO DE FREITAS SKAFF Z Aidan
3 511895 4429615 DENISE VIEIRA ESPINDOLA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.673/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.086/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.741/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.068/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche

VALOR: R\$ 2.524,96 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.737/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.200/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: FRESKITO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 222.401,28 (duzentos e vinte dois mil quatrocentos e um real e vinte e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.651/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.216/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAQ MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório

VALOR: R\$ 170.496,72 (cento e setenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.652/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.216/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAQ MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório

VALOR: R\$ 65.917,42 (sessenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.653/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.216/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAQ MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório

VALOR: R\$ 9.941,28 (nove mil novecentos e quarenta e um real e vinte e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.536/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.478/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: HOSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Insulinas e Seus Análogos

VA NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.525/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.840/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAQ MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório

VALOR: R\$ 6.931,20 (seis mil novecentos e trinta e um real e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.899/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.763/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares

VALOR: R\$ 564.993,72 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 15.169/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.773/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamento Controlado.

VALOR: R\$ 43.063,00 (quarenta e três mil seiscentos e três reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 15.166/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.764/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados.

VALOR: R\$ 798,90 (setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 15.171/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.775/2015

DATA: 07/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados.

VALOR: R\$ 14.750,40 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 005/2015

TIPO: MAIOR OFERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.421/2014

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, POR MEIO DE PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas Portarias n.º 993/2014 e n.º 2773/2013, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, referente à abertura dos envelopes de nº 2 – Metodologia e nº 3 - Proposta Comercial, apenas uma licitante esteve presente no horário informado no edital convocatório, a saber: Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.939.835/0001-37, neste ato representada pelo senhor Cesar Augusto Pinheiro Mourão, RG nº 17.031.856-4. A seguir foi aberto e rubricado o envelope nº 2 - Metodologia, e analisado seu conteúdo pela Comissão com o auxílio dos setores técnicos da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana que constataram integral

cumprimento ao Edital. Em seguida, foi aberto e rubricado o envelope de nº 3 - Proposta Comercial. A Comissão, após análise das Propostas Comerciais e planilha de verificação da exequibilidade dos preços propostos, anexa aos autos, resolve CLASSIFICAR em PRIMEIRO lugar a empresa Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda, oferecendo à Prefeitura do Município de Osasco em remuneração pela outorga da concessão, o valor mensal de correspondente ao percentual de 11,51% da arrecadação bruta após dedução dos impostos. E julgar VENCEDORA pela maior oferta proposta à empresa Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda, que se manifestou quanto a desistência expressa do oferecimento de recursos. Fica desde já designado o dia 07/08/2015 às 10:00 horas para realização dos testes em escala real, neste departamento. Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Presidente CPL 01

Membros:

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

Rosemarie Duwe Santos _____

José Vagner Coelho _____

SETRAN

Alexandre Jurcovichi (SETRAN) _____

Claudenes Begnini _____

Roberto Mazzilli Pelosini _____

Empresas Participantes:

Cesar Augusto Pinheiro Mourão
Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda

ATA DA SESSÃO DE TESTES EM ESCALA REAL CONCORRÊNCIA N.º 005/2015

TIPO: MAIOR OFERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.421/2014

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, POR MEIO DE PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas Portarias nº. 993/2014 e n.º 2773/2013, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, referente aos testes em escala real, apenas a licitante vencedora esteve presente no horário informado no edital convocatório, a saber: Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.939.835/0001-37, neste ato representada pelo senhor Cesar Augusto Pinheiro Mourão, RG nº 17.031.856-4. A seguir foram efetuados os testes em escala real conforme preconiza o Edital, sendo que a licitante cumpriu todos requisitos, conforme documentação anexa (testes do equipamento). A Comissão, após análise a realização dos testes em escala real resolve ratificar como VENCEDORA pela maior oferta proposta a empresa Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda, que se manifestou quanto a desistência expressa do oferecimento de recursos. Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a

presente Ata, que segue assinada pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Presidente CPL 01

Membros:

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

Rosemarie Duwe Santos _____

José Vagner Coelho _____

SETRAN

Alexandre Jurcovichi (SETRAN) _____

Claudenes Begnini _____

Empresas Participantes:

Cesar Augusto Pinheiro Mourão
Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda

Edimar Carpine
Técnico Operacional - Autoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.226/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS

Contrato: Ata de RP 058/2015 – Pregão Presencial n.º 005/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: RENTAL ECO PLANETA LTDA – ME
Objeto: Locação de Banheiros Públicos
Data: 27/07/2015
Vigência: 12 meses.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.345/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MANUFATURADOS DE CONCRETO

Contrato: Ata de RP 059/2015 – Pregão Presencial n.º 011/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras
Contratada: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento de Manufaturados de Concreto
Data: 21/07/2015
Vigência: 12 meses.

Contrato: Ata de RP 060/2015 – Pregão Presencial n.º 011/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras
Contratada: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI
Objeto: Fornecimento de Manufaturados de Concreto
Data: 21/07/2015
Vigência: 12 meses.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.981/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Contrato: Ata de RP 062/2015 – Pregão Presencial n° 017/2015
 Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 Contratada: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção
 Data: 23/07/2015
 Vigência: 12 meses.

Contrato: Ata de RP 063/2015 – Pregão Presencial n° 017/2015
 Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 Contratada: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI - ME
 Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção
 Data: 23/07/2015
 Vigência: 12 meses.

Contrato: Ata de RP 064/2015 – Pregão Presencial n° 017/2015
 Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 Contratada: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
 Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção
 Data: 23/07/2015
 Vigência: 12 meses.

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015

PROCESSO N° 27.310/2014 – GABINETE DO PREFEITO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO PROCESSO DE GESTÃO PARTICIPATIVA DA POLÍTICA PÚBLICA DESENVOLVIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini n° 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 20 de agosto de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 07 de agosto de 2015.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 -Diretora DCLC-

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º. 03525/2015

NOTA DE EMPENHO n°. 14621/2015
 CV n°. 006. DCLC. 002.2015.02
 CARTA CONTRATO n°. 17/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–GP
 CONTRATADA: FABIANA COELHO FERNANDES 24652189800
 CNPJ: 12.191.884/0001/98
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFERÊNCIA LÚDICA PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA.
 ASSINATURA: 24/07/2015
 VALOR: R\$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA REAIS).
 PRAZO: CONFORME PROGR. DA SECRETARIA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º. 9832/2015

NOTA DE EMPENHO n°. 14689/2015
 CV n°. 032. DCLC. 011.2015.02
 CARTA CONTRATO n°. 18/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SSO
 CONTRATADA: UNICONS CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.
 CNPJ: 21.313.693/0001-42
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS.
 ASSINATURA: 27/07/2015
 VALOR: R\$ 148.469,13 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).
 PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º. 10981/2015

NOTA DE EMPENHO n°. 14555/2015
 CV n°. 030. DCLC. 011.2015.02
 CARTA CONTRATO n°. 19/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SSO
 CONTRATADA: UNICONS CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.
 CNPJ: 21.313.693/0001-42
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO/ DEMOLIÇÃO DA BASE COMUNITÁRIA DA GCM PARA EXECUÇÃO DE OBRAS P/ CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA BASE.
 ASSINATURA: 27/07/2015
 VALOR: R\$ 149.257,75(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
 PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS.

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015

PROCESSO N° 8485/2015 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EQUOTERÁPICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini n° 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 21 de agosto de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 07 de agosto de 2015.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 -Diretora DCLC-

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2015

PROCESSO N° 1570/2014 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/08/2015 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2015 às 09h00min.

Osasco, 07 de agosto de 2015.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 -Diretora DCLC-

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

* Processo: 24.091/2014; Contrato nº 025/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência e Promoção Social; Contratada: NÚCLEO ENTRETEMPOS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, PESSOAS E ORGANIZAÇÕES LTDA. - ME; Assunto: Treinamento e capacitação profissional da área social para realização de diagnóstico institucional participativo e capacitação profissional voltado aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) e Casa e Lar, de atendimento direto e conveniado à Prefeitura, e para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do Município de Osasco/SP, conforme especificações e condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 012/2015 e anexos; Valor Total: R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 19.664/2013; Contrato nº 027/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência e Promoção Social/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; Assunto: Elaboração dos projetos executivos e construção de albergue masculino e feminino a ser edificado em área pública localizada na Rua Belo Horizonte, 87, Rochdale, Osasco/SP; Valor Total: 5.403.267,36 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 0395/2014; Termo nº 077/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Planejamento e Gestão; Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDOS E PESQUISAS - CEEP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2014, contados a partir de 10 de julho de 2015, conforme documentação acostada às fls. 1581/1624, especificações contidas nos pareceres às fls. 1626/1629, ratificação à fl. 1630 e despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1631, todas do Processo Administrativo nº 0395/2014; Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 13.703/2013; Termo nº 079/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Contratada: OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.; Assunto: Aditamento ao Contrato nº 059/2014 para prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e alteração referente aos locais de fornecimento dos equipamentos objeto do referido contrato, conforme justificativas e considerações da Secretaria de Saúde acostadas às fls. 1123/1125 e 1243/1244, concordância da Contratada à fl. 1187, pareceres às fls. 1247/1253, ratificação à fl. 1254 e despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1255, todas do Processo Administrativo nº 13.703/2013.

* Processo: 13.703/2013; Termo nº 083/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Contratada: EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.; Assunto: Aditamento ao Contrato nº 065/2014 para prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e alteração referente aos locais de fornecimento dos equipamentos objeto do referido contrato, conforme justificativas e considerações da Secretaria de Saúde acostadas às fls. 1123/1125 e 1243/1244, concordância da Contratada à fl. 1186, pareceres às fls. 1247/1253, ratificação à fl. 1254 e despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1255, todas do Processo Administrativo nº 13.703/2013.

* Processo: 08.392/2015; Apostilamento nº 007/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência e Promoção Social; Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR; Assunto: Apostilamento ao Convênio nº 015/2015, para retificação do Preâmbulo do referido Convênio e da respectiva Declaração Circunstanciada, para que onde constou "inscrita no CNPJ nº 04.237.327/0001-07", passe a constar: "inscrita no CNPJ nº 04.237.324/0001-07", conforme Plano de Trabalho acostado às fls. 152/188, do Processo Administrativo nº 08.392/2015.

SECRETARIA DA CULTURA**Portaria Interna SC 18/15****Secretaria da Cultura de Osasco****Edital de Chamamento para o 1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015**

FÁBIO Y. YAMATO, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a realização do **1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015**, que acontecerá nos dias: **03 de setembro, 01 de outubro, 23 de novembro e 08 de dezembro de 2015**, no Centro de Eventos Pedro Bortolosso, com o objetivo de promover a Dança de Salão no município de Osasco, bem como formar público, identificar e divulgar novos talentos e valorizar a dança.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital de Chamamento para **1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015**, conforme estabelecido nos critério abaixo e respectivos anexos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

FÁBIO Y. YAMATO
Secretário da Cultura

1. Do Objeto

Artigo 1º - O presente **Edital** visa classificar 6 (seis) dos 50 (cinquenta) casais amadores, inscritos, tendo por objetivo promover a Dança de Salão no município de Osasco, contribuindo para a identificação e divulgação de novos talentos e a valorização da dança.

Paragrafo Único – Os inscritos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.



Portaria Interna SC 18/15

Secretaria da Cultura de Osasco

Edital de Chamamento para o 1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015

2. Da realização

Artigo 2º - A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Cultura, informa que no período de **10 a 25 de agosto de 2015**, estarão abertas as inscrições para o **1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015**, objetivando a seleção de até 50 (cinquenta) casais, que se apresentarão nos dias **03 de setembro, 01 de outubro, 23 de novembro e 08 de dezembro de 2015**, no Centro de Eventos Pedro Bortolosso.

3. Das inscrições

Artigo 3º - As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas pessoalmente, na Secretaria da Cultura, Avenida Visconde de Nova Granada, 513 - Km 18 - Osasco, no período de 10 a 25 de Agosto de 2015, das 10h às 21h, de segunda à sexta feira, por meio de preenchimento de ficha de inscrição **conforme Anexo I**, de acordo com os seguintes critérios:

- A) Será limitado ao numero de 50 (cinquenta) casais.
- B) Não será permitida a participação de profissionais da dança.
- C) É vedada a participação de funcionários públicos, da administração direta ou indireta, seja efetivo, comissionado ou contratado.

Artigo 4º - Poderão inscrever-se no **1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015**, casais, respeitado o critério de Categoria Master acima de 55 anos.

4. Da Premiação

Artigo 5º - Os casais concorrentes receberão troféus, de acordo com a classificação abaixo:

- ✓ 1º Lugar
- ✓ 2º Lugar
- ✓ 3º Lugar
- ✓ Dançarino mais idoso
- ✓ Dançarina mais idosa
- ✓ Casal Simpatia



Portaria Interna SC 18/15

Secretaria da Cultura de Osasco

Edital de Chamamento para o 1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015

5. Do Julgamento

Artigo 6º - O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora do **1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015**

Artigo 7º – Os casais serão avaliados em uma etapa classificatória, com todos os ritmos concorrendo entre si, sendo premiadas as duplas que alcançarem maior nota geral.

Paragrafo Único – Os ritmos obrigatórios serão os seguintes:

Bolero, Chá-chá-chá, Rock, Samba, Valsa e Forró.

Artigo 8º – Os quesitos de avaliação serão os seguintes:

- 1º - Nível técnico do casal participante;
- 2º - Qualidade de execução dos movimentos e harmonia com o (a) parceiro(a);
- 3º - Musicalidade ao executar os movimentos;
- 4º - Variedade técnica e interação com o público;
- 5º - Expressão cênica e adaptação ao ritmo dançado;
- 7º - Figurino: Harmonia com o ritmo e parceiro (a) e
- 8º - Torcida

Artigo 9º - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas de 1 (um) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

Artigo 10º - Em caso de empate os concorrentes deverão participar de uma ou mais danças específicas, até que o desempate ocorra.

Artigo 11º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

**Portaria Interna SC 18/15****Secretaria da Cultura de Osasco****Edital de Chamamento para o 1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015****6 - Das apresentações**

Artigo 13º - As apresentações serão realizadas no Centro de Eventos Pedro Bortolosso, nos dias nos dias **03 de setembro, 01 de outubro, 23 de novembro e 08 de dezembro de 2015**, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora do **1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015**, de acordo com o número de inscrições (máximo de 50 casais).

Artigo 14º - A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora do **1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015** e divulgada previamente no IOMO.

Artigo 15º - Os camarins serão coletivos e obedecerão a uma planilha de uso que respeitará a ordem de apresentação no palco, devendo ser desocupado logo após a apresentação do casal, dando lugar ao próximo casal.

Artigo 16º - O casal deverá se apresentar no local do evento com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início das apresentações.

Artigo 17º - A Comissão Organizadora do **1º Concurso de Dança de Salão da Terceira Idade 2015** não se responsabiliza por problemas médicos que porventura ocorram com os participantes durante as apresentações, bem como a perda de objetos e valores nas dependências do Centro de Eventos.

Artigo 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015**.

Osasco, 05 de agosto de 2015.

FÁBIO Y. YAMATO

Secretário da Cultura



Portaria Interna SC 18/15

Secretaria da Cultura de Osasco

Edital de Chamamento para o 1º Concurso Amador de Dança de Salão para a Melhor Idade 2015

Anexo I

(1) Nome completo _____ Data de nascimento: ___/___/___
 Identidade: _____ Orgão emissor: ___/___ CPF: _____
 Endereço: _____ N°: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Tel fixo: _____ Tel celular: _____ e-mail: _____

(2) Nome completo _____ Data de nascimento: ___/___/___
 Identidade: _____ Orgão emissor: ___/___ CPF: _____
 Endereço: _____ N°: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Tel fixo: _____ Tel celular: _____ e-mail: _____

TERMO DE DIREITO DE IMAGEM

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração..

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Confirmo a veracidade das informações acima e o meu interesse em participar do 1º Concurso de Dança de Salão da Terceira Idade isentando a Prefeitura de Osasco e a Secretaria da Cultura organizadora do evento de toda e qualquer responsabilidade sobre quaisquer danos que eu venha a sofrer, declarando desde já o seguinte:

- a) Não sofro de qualquer moléstia contagiosa, nem possuo problemas de saúde que possam interferir na minha participação no evento me comprometendo a apresentar o atestado médico exigido pela organização do evento.
- b) Conheço os riscos das atividades esportivas a serem desempenhadas e me sinto preparado para sua prática, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos morais, físicos ou materiais, que venha ocorrer durante o evento:
- c) No caso de qualquer emergência, pelo presente, autorizo a organização de evento a providenciar, em meu nome e às minhas expensas, o atendimento e tratamento médico adequado:
- d) Não sou profissional de nenhum estilo de dança:

Em Caso de emergência, as seguintes pessoas poderão ser contatadas:

- (1) Contato: _____ tel: _____
- (1) Contato: _____ tel: _____
- (2) Contato: _____ tel: _____
- (2) Contato: _____ tel: _____

Assinatura 1

Assinatura 2



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura

Osasco, 05 de agosto de 2015

Portaria Interna nº0019/2015

Fábio Yamato, Secretário da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar Público o resultado da sessão pública do dia 04 de agosto do ano em curso, que analisou as propostas apresentadas para o Edital de Ocupação dos Espaços Públicos administrados pela Secretaria da Cultura.

Foram recebidas 18 propostas e, depois de avaliadas, 17 foram consideradas aptas, atendendo a todos os itens obrigatórios constantes do edital e 1 inapta.

Para garantir a isonomia de oportunidades, o COMCULTURA avaliou as propostas através da criação de três grupos de trabalho, respeitando o item 1.2. do Edital de Ocupação. Os conselheiros integrantes dos grupos de trabalho pontuaram conforme os critérios estabelecidos no item 4.3, resultando em uma média que norteia a presente classificação, a saber:

Classificação/Proponente	Pontuação Alcançada	Quantidade de dias solicitados
1º - Vagner Pereira Anjinho	161,50	03 dias
2º - Alexandre Zampieri	150,00	03 dias
3º - Vinícius Alexandre Ruis	145,50	03 dias
4º - Cia. Teatro um Peixe	143,00	02 dias
5º - André de Araújo	142,75	02 dias
6º - Academia Alexan	142,00	01 dia
7º - Roberto Alexandre Minuti	133,00	01 dia
8º - Anny Caroline Silva	115,50	01 dia
9º - Patrícia Martins da Silva	108,30	03 dias
10º - Vando Gildo	104,50	03 dias
11º - Dirce Bispo da Silva	93,62	01 dia
12º - Coletivo Eloquência Teatro	85,65	03 dias
13º - Gilmar Santos Terceiro	77,64	01 dia
14º - Rafael Martins Teixeira	70,50	01 dia
15º - Cia de Dança 7 & 8	66,50	03 dias
16º - Ana Claudia Giannini Borges	65,00	01 dia
17º - Natália Beatriz Datrino	60,50	01 dia
Shirley Harumi Higa	Proposta Inabilitada pela falta de encaminhamento de "cópia de RG / CPF e Comprovante de Endereço"	



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Cultura

Os proponentes indicados deverão comparecer na Escola de Artes, situada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360, Centro, Osasco, munidos de documento de identificação, bem como autorização do responsável, quando representantes do responsável, para fazer a escolha das datas de apresentação conforme calendário a ser apresentado, no dia e horário indicado no cronograma abaixo:

Dia: 11 de agosto:

- 1ºclassificado - 09h00
- 2ºclassificado - 10h00
- 3ºclassificado - 11h00
- 4ºclassificado - 12h00
- 5ºclassificado - 13h00
- 6ºclassificado - 14h00
- 7ºclassificado - 15h00
- 8ºclassificado - 16h00

Dia: 12 de agosto:

- 09ºclassificado - 09h00
- 10ºclassificado - 10h00
- 11ºclassificado - 11h00
- 12ºclassificado - 12h00
- 13ºclassificado - 13h00
- 14ºclassificado - 14h00
- 15ºclassificado - 15h00
- 16ºclassificado - 16h00
- 17ºclassificado - 16h30

O não comparecimento do proponente ou seu representante no dia e horário estipulados, será entendido como desistência da proposta.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO YAMATO
Secretário da Cultura e
Presidente do COMCULTURA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL –

Credenciamento da Chapa

A Comissão Eleitoral instituída pela portaria nº 23/CMPUH/15, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO de 29 de maio de 2015, considerando os procedimentos do edital de cadastramento de representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional estabelecido pela Resolução nº 16/CMPUH/15, faz saber a chapa credenciada, sua denominação, as entidades que compõe e seus respectivos titulares e suplentes.

Denominação da Chapa: Direito à Cidade

1- Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo”

Titular: Antonio Roberto Lélis da Silva

Suplente: José Aureliano Barbosa

2- Associação Viva Quitaúna

Titular: Vagner Ricardo Perri Camarotto

Suplente: Elnomar Ferreira da Silva

3- Associação Pró Moradia Terra é Nossa

Titular: Antonio de Almeida Lima

Suplente: Pedro Rogério de Mesquita

4-Centro de Assentamento e Integração Social

Titular: Ester Pereira da Cruz Gois

Suplente: Associação Frente das Mulheres do Portal D'Oeste II – Osasco

Maria Luiza Nunes Barbosa

5 - Cooperativa Moradia – Cooperoeste Moradia Social

Titular: Aníbal França Almeida

Suplente: Associação em Defesa de Moradia de Osasco e Região

Alexandra Gomes Silveira Ramos

6- Associação Por Moradia de Osasco – COPROMO

Titular: José Neris de Souza

Suplente: Associação Comunitária Avante de Osasco

Lenildo Pereira de Souza

7- Centro Cooperativo por Moradia Popular – 1º de Maio

Titular: Carlos Roberto Correa

Suplente: Associação Promorar Nova Esperança

Raimundo Vieira Lopes

8 - Movimento Habitacional Casa Para Todos

Titular: Douglas de Carvalho

Suplente: Federação das Associações dos Amigos de Bairro do Município de

Osasco – FESABO

Wilson Roberto Miranda

Conforme prevê o capítulo III item 10 da Resolução 16/CMPUH/15, a Comissão Eleitoral faz saber os locais de votação do segmento II.

1- EMEF MARECHAL BITENCOURT

Endereço: Largo Monteiro Lobato, nº 443 – Centro.

2- EMEEIF JANETE BEAUCHAMP

Endereço: Rua Dr. Miguel de Campos Junior, s/nº - Colinas D'Oeste

3 – EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA

Endereço: Rua Imaculado Coração de Maria, nº 195 – Jd. Canaã.

4 – CRECHE ALHA ELIAS ABIB

Endereço: Rua Amadeu Amaral, nº 61 – Jd. Veloso

Data da Eleição: 29 de agosto de 2015.

Horário de Votação: 9h00 às 17h00.

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 26

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
20781/2009	12402/2015	18008/2015
13464/2015	15937/2014	43603/2011
27517/2014	19900/2014	4712/1983
266/2015	17540/2015	4838/2015
13236/2015	17736/2015	16698/2015
15367/2013	17702/2015	20237/2014
4146/2015	21052/2014	14679/2014
13431/2015	14821/2015	5636/2015
17231/2015	13737/2015	12939/2015
15072/2015	26820/2013	1976/2015
4339/2015	25012/2014	38457/2011
18632/2012	13466/2015	27075/2014
19052/2015	7530/2014	25850/2014
18009/2015	12071/2015	6495/2014
18070/2015	6935/2011	18999/2015
32355/2013	23071/2014	20747/2012

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
17841/2013	22556
20807/2007	22359
22674/2009	21928
17776/2015	21569
6205/2013	20841
22129/2014	17861
20593/20114	21563
19042/2012	22302
13612/2015	29050
216/2009	21952

2574/2015	21618
1981/2014	21849
5228/2014	20283 e 20284
39622/2011	21667
24347/2010	22339
14609/2007	20313
341/2015	21081
12388/2010	21375
18877/2012	21638
17775/2015	21673
1254/2012	18592
10238/2015	20439
12509/2009	21218
25021/1998	19166
12333/2015	20544
9253/2010	19457
25377/2010	21739
13370/2015	21605

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
19338/2014	

OSASCO, 06 DE AGOSTO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
23003	24/07/2015	ED. VILLA NOVO MUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
22403	23/06/2015	MARIA ELENA SANTOS DA CRUZ
21836	15/06/2015	JOSÉ CARLOS FERREIRA PEDRA
21334	15/06/2015	ESP. JOSÉ JULIANO DA COSTA
21733	02/06/2015	LOBER EMP.PART.S/C LTDA
20800	01/06/2015	ALBERTO DOS SANTOS
22754	08/07/2015	ESP. JOAQUIM JACINTO
21842	22/06/2015	MARIA APARECIDA DE FARIA
19824	13/07/2015	ESP. ALEXANDRE SMRNOW
21549	01/07/2015	WAGNER BRESSAN
21954	22/06/2015	NICOLAU LUNARDELLI
22364	02/07/2015	GERALDO C. DO NASCIMENTO
22471	06/07/2015	JOÃO AVELAR COELHO
22653	03/04/2015	FERNANDO DE SOUZA BARROSO
22654	03/07/2015	AGOSTINHO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12ºe 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
20266	21/05/2015	ADRIANO BELENCIUC
22165	19/06/2015	NELSON FREITAS JULIÃO
22164	19/06/2015	MANOEL AUGUSTO ALVES
22484	08/07/2015	MATILDE DE ALMEIDA AMORIM
22485	08/07/2015	HELIO DUARTE
22486	08/07/2015	WENDER BONFIM BARBEIRO
22522	01/07/2015	MAURO BRITO DE MOURA
22524	01/07/2015	MANOEL MARQUES NETO
22526	01/07/2015	GENELSON FERREIRA DO PINHO
22525	01/07/2015	GILVAN MARQUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º,12ºe 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
21689	01/07/2015	MARIA NATIVIDADEDE FREITAS TRINDADE
21691	01/07/2015	EUGENIO FOMIN
22259	22/06/2015	JACONIAS COQUEIRO LEÃO
22483	08/07/2015	ALESSANDRO CESAR DA CUNHA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
22977	06/08/2015	RR.DONNELLEY ED.GRAFICA LTDA
20315	28/07/2015	LUIZ ANTONIO LORETTI
20796	26/05/2015	JOSUÉ LOPES DE OLIVEIRA
21833	09/06/2015	ANTONIO DE SOUZA
22173	23/06/2015	MARIANO BAZZA
22332	22/06/2015	JORDÃO GONÇALVES HILARIO
22190	30/06/2015	JOSÉ EVERALDO B. MACHADO
22183	25/06/2015	JOSÉ ROQUE

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º,12ºe 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
22334	22/06/2015	MARLI DAS N. MACEDO
22209	23/06/2015	ANDREA TENORIO DA F. RODRIGUES
22210	23/06/2015	COND. RES.TULIPAS
21395	10/06/2015	ESP. JOSÉ CARLOS PEREIRA FILHO
22181	24/06/2015	GERSON LIMA DA COSTA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
23004	24/07/2015	COMPANHIA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO

OSASCO,05 DE AGOSTO DE 2015

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. 7463/15

Interessado: HELENA MARIA DAS DORES RIBEIRO MILANEZI
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 004 – LEI COMPLEMENTAR Nº 3342/97

Despacho:

- 1) Diante do que consta nos autos, INDEFIRO o pedido de cancelamento do auto de multa nº 004 Lei complementar 3342/97 de HELENA MARIA DAS DORES RIBEIRO MILANEZI CPF. Nº 677.503.468-72, domiciliada à Rua Libero Carniceli, 03 – Jd. Bela Vista.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 29 de Julho de 2015
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 7546/2015

Interessado: EVERALDO PORTO BERTUMES
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA Nº 007

Despacho:

- 1) Diante do que consta nos autos, DEFIRO o pedido de recurso de Multa nº 007 Lei nº 3342/97 de EVERALDO PORTO BERTUMES, residente a Rua Otávio Catelani, 578 – Jd. Adalgiza.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de Agosto de 2015
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 8218/2015

Interessado: AUDI ACADEMIA LTDA. ME
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, as fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento AUDI

ACADEMIA LTDA. ME, sito a Av. Dos Autonomistas, nº 2622 – Centro.

- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de Julho de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 012277/2015

Interessado: PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA.
Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO

Despacho:

- 1) Por atender todas as formalidades do art. 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 9º item VII, da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;
- 2) Publique-se;
- 3) Dar ciência ao interessado para que compareça na Secretaria de Finanças – Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 03 de agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 13118/2015

Interessado: REGINA TALLIATI GONÇALVES
Assunto: RECURSO DO PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do que consta nos autos, DEFIRO o pedido de deslacre Lei Complementar nº 139/05, do estabelecimento REGINA TALLIATI GONÇALVES, sito a Rua Cesar Ladeira, 21 – Jd. Veloso.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de Agosto de 2015
 DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº.13483/2015

Interessado: BALADA MIX ENTRETENIMENTO LTDA.
 Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento BALADA MIX ENTRETENIMENTO LTDA., sito a Rua Deputado Emílio Carlos, nº 656 – Vila Yara.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de Agosto de 2015.
 DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
 Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 16659/2015

Interessado: EROKO RAFAINE DE MELO - EPP
 Assunto: RECURSO DO PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do que consta nos autos, DEFIRO o pedido de deslacre Lei Complementar nº 139/05, do estabelecimento EROKO RAFAINE DE MELO – EPP, sito a Av. Nossa Senhora dos Remédios, 173 – Vila dos Remédios.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de Agosto de 2015
 DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 17537/2015

Interessado: JACIRA GONÇALVES DE MACEDO
 Assunto: RECURSO DO PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do que consta nos autos, DEFIRO o pedido de deslacre Lei Com-

plementar nº 139/05, do estabelecimento JACIRA GONÇALVES DE MACEDO, sito a Praça Antônio Menck, 150 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de Agosto de 2015
 DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 18893/2015

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O SENHOR JUSTIÇA NOSSA MINISTÉRIO DE MAUÁ
 Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do que consta nos autos, DEFIRO o pedido de deslacre Lei Complementar nº 139/05, do estabelecimento IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O SENHOR JUSTIÇA NOSSA MINISTÉRIO DE MAUÁ, sito a Rua Maria José Freire, 501 – Jardim Baronesa.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 29 de Julho de 2015
 DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 21059/2014

Interessado: TAVINHA BAR E LANCHONETE LTDA. ME
 Assunto: Solicitação Componente de Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 92, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento TAVINHA BAR E LANCHONETE LTDA. ME, sito a Av. Padre Vicente Melillo, nº 1491 – Jardim D’Abril.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 27 de Julho de 2015.
 DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
 Secretário Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 177/2015

Conceder Pensão por Morte a ESTELINA MARIA DE LIMA LANUTTI em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado PEDRO PAULO LANUTTI em 11.07.2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 11/07/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2742/2015.

Portaria nº 178/2015

Conceder Pensão por Morte a NEIDE DE OLIVEIRA em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado GARABED BOYADJIAN em 13/06/2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 13/06/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2475 /2015.

Portaria nº 179/2015

Conceder Pensão por Morte a JORGE PAULO DE CARVALHO, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-segurada JURACY ANTONIA DA SILVA CARVALHO em 16/06/2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 21/07/2015 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 2719/2015.

Portaria nº 180/2015

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição BRANDINA DIAS FERREIRA BUENO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula da PMO nº 31.461, grau/ref. "01-I", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1015/2015, a partir de 17.08.2015.

Portaria nº 181/2015

Convocar os senhores abaixo indicados, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, biênio 2013-2015.

Dra.Karen Cristina Gaspar Jovanelli	Titular	CMO
Sr. Rogério Lins Wanderley	Titular	CMO
Sr. Cláudio Henrique da Silva	Suplente	CMO
Sr. Josias Nascimento de Jesus	Suplente	CMO
Sra.Lucineide Aparecida de Lira	Titular	PMO
Sra Dulce Helena Cazzuni	Titular	PMO
Sra.Marisa Elizabeth da Silva	Suplente	PMO
Dr. Adriano Pedro Alves	Suplente	PMO
Sr. Ricardo Tchalian	Titular	Servidores ativos
Sra.Maria José dos Anjos	Suplente	Servidores inativos
Sra. Abadia Gomes Pasquim	Titular	Servidores ativos
Sr. Geraldo José Barbosa	Suplente	Servidores inativos

Data: 19.08.2015

Horário: 10:00 H

Local: PMO

Rua Avelino Lopes, nº 70

Centro

Portaria nº 182/2015

Exonerar a pedido MARLI ROCHA FERNANDES DINZ, portador do R.G. nº 20.196.303-6 do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Apoio de Almoxarifado, a partir de 01.08.2015.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Manutenção

Processo nº 2657/2010 – WALKIRIA MARTINS FELIPPE – Matrícula 95.314

Requer pedido de manutenção de Readaptação de Função, para o período de 23/07/2015 à 23/07/2016 que em 28.07.2015 foi Deferido, conforme contido nos autos.

Processo nº 3766/2010 – SEVERINO HENRIQUE DE OLIVEIRA – Matrícula 18.334

Requer pedido de manutenção de Readaptação de Função, para o período de 24/07/2015 à 24/07/2016 que em 28.07.2015 foi Deferido, conforme contido nos autos.

Processo nº 1781/2013 – VALDIVIA AMORIN PINTO – Matrícula 91.883

Requer pedido de manutenção de Readaptação de Função, para o período de 27/07/2015 à 27/07/2016 que em 28.07.2015 foi Deferido, conforme contido nos autos

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Processo nº 2095/2015 – VANDA PROKOPENKO – Matrícula 133.788

Requer pedido de Readaptação de Função, que em 28.07.2015 foi Deferido, para o período de 24/07/2015 à 24/07/2016 , conforme contido nos autos.

Processo nº 2034/2015 – SILVANA SOARES DOS SANTOS – Matrícula 151.177

Requer pedido de Readaptação de Função, que em 28.07.2015 foi Deferido, para o período de 23/07/2015 à 23/07/2016 , conforme contido nos autos.

Processo nº 2254/2015 – ELIANE APARECIDA GONÇALVES – Matrícula 150.069

Requer pedido de Readaptação de Função, que em 28.07.2015 foi Deferido, para o período de 24/07/2015 à 24.07/2016 , conforme contido nos autos.

Osasco, 05.08.2015

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 473 DE 17/07/15

EXONERAR O SR LÚCIO ZOPPELLO BUSTOS, portador do RG nº 33.297.383-9, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 15 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 474 DE 20/07/15

NOMEAR O SR ENOCH NASCIMENTO CARDOSO, portador do RG nº 26.815.556-2, para o cargo de Assistente da Presidência, de provimento em comissão, a partir de 20 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 475 DE 20/07/15

NOMEAR o SR EMERSON DA MATA BATISTA, portador do RG nº 25.231.320-3, para o cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão a partir de 20 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 478 DE 23/07/15

NOMEAR O SR ISAIAS CELESTINO DE ALMEIDA, portador do RG nº 20.856.599-1, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão a partir de 23 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 479 DE 23/07/15

NOMEAR A SRA LUANA CARLOS TADEI, portador do RG nº 48.056.361-5, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 23 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 480 DE 23/07/15

NOMEAR O SR PEDRO HENRIQUE BARROSO DE ALMEIDA, portador do RG nº 38.566.614-7, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão a partir de 24 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 481 DE 23/07/15

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor EUDES DONISETTE DE SOUZA, no período de 18 a 31/07/15, conforme despacho da Presidência que encontra-se exarado no Processo Interno nº 5457/15.

PORTARIA Nº 482/15 DE 23/07/15

NOMEAR A SRA DENISE MENDONÇA GARCIA, portadora do RG. 35.357.857-5, para o cargo de Assistente da Presidência, de provimento em comissão a partir de 24 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 483/15 DE 23/07/15

NOMEAR O SR ERIVALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, portador do RG nº 18.146.723-9, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão a partir de 24 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 485/15 DE 23/07/15

EXONERAR O SR ARMANDO ALVES DE SOUZA, portador do RG 13.510.347-2, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 17 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 486/15 DE 20/07/15

NOMEAR O SR ISAIAS CELESTINO DE ALMEIDA, portador do RG nº 20.856.599-1, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão a partir de 24 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 487/15 DE 29/07/15

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA, no período de 20/07/15 a 03/08/15, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 5471/15.

PORTARIA Nº 489/15 DE 03/08/15

NOMEAR O SR JOSE LUIZ ALVES NETO, portador do RG nº 23.581.188-9, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão a partir de 03 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 490/15 DE 03/08/15

NOMEAR A SRA MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, portadora do RG 58.491.825-2, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão a partir de 03 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 492/15 DE 03/08/15

NOMEAR A SRA MARIA JOSE SASSO, portadora do RG 6.352.988-9, para o cargo de Chefe de Seção das Comissões de provimento em comissão a partir de 03 de agosto de 2015.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RODRIGO ELIAS MANHANI, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (07/09/1987), residente e domiciliado na Av. Sarah Veloso, nº 1201, bloco 14, apto. 101, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ROMILDO MANHANI, natural de São Paulo-SP e de SUELI ELIAS MANHANI, natural de São Paulo SP.

SIMÔNE FRANCISCA CEZAR, estado civil solteira, profissão assistente financeiro, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e sete (07/06/1987), residente e domiciliada na Av. Sarah Veloso, nº 1201, bloco 14, apto. 101, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS ANTONIO DA SILVA CEZAR, natural de São Paulo-SP e de MARIA FRANCISCA BEZERRA CEZAR, natural de São Bento do Una-PE.

SAMUEL FERREIRA MAGALHÃES, estado civil divorciado, profissão gráfico, nascido em Santo André-SP, Santo Andre SP no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (27/10/1967), residente e domiciliado na Rua Leonardo Rodrigues Nogueira Filho, 325, Jd. Turibio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ SAMUEL MAGALHÃES, natural de Inhampube-BA e de MARIA HELENA DOS SANTOS, natural de Inhampube-BA.

SILVANA APARECIDA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Osasco-SP (Reg. Ibate-SP), Osasco SP no dia três de abril de mil novecentos e sessenta e cinco (03/04/1965), residente e domiciliada na Rua Leonardo R. Nogueira Filho nº 325, Jd. Turibio, Osasco, Osasco, SP, filha de PLACIDO LOURENÇO DA SILVA, natural de Santana do Ipanema-AL e de MARIA DEUSDETE BEZERRA, natural do Estado de Alagoas.

SAMUEL TORRES DE ARAUJO, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Cabo-PE (Registrado em Recife-PE - 2ª Zona), Cabo PE no dia nove de abril de mil novecentos e setenta e sete (09/04/1977), residente e domiciliado na Rua Antônio Grego, nº 27, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL AUGUSTO DE ARAUJO, natural do Estado de Pernambuco e de LAURA TORRES DE ARAUJO, natural do Estado de Pernambuco.

DJANE ALVES DA CRUZ, estado civil divorciada, profissão analista, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e setenta e nove (28/08/1979), residente e domiciliada na Rua Antônio Grego, nº 27, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MOISÉS FELES DA CRUZ, natural do Estado do Espírito Santo e de REJANE ALVES DA SILVA, natural do Estado da Bahia.

JOÃO PAULO GOMES, estado civil solteiro, profissão representante comercial, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e um (24/04/1981), residente e domiciliado na Rua Pedro Miliauskas, nº 130, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de APARECIDO BATISTA GOMES, natural de Amadeu Amaral-SP e de MARIA DE LOURDES UCIFATI GOMES, natural de Dracena-SP.

SIRLEY MARQUES, estado civil divorciada, profissão representante comercial, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e sete (21/10/1977), residente e domiciliada na Rua Pedro Miliauskas, nº 130, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO MARQUES, natural do Estado de São Paulo e de INÊZ RAMOS MARQUES, natural do Estado de São Paulo.

WASHINGTON DIAS DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão aux. de serviços gerais, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Barueri-SP), São Paulo SP no dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (08/10/1982), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 100, bl. 03, apto. 13, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DIAS DE SOUZA, natural do Estado da Bahia e de MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA, natural do Estado de São Paulo.

ELAINE TEODORO PIMENTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de janeiro de

mil novecentos e oitenta e seis (23/01/1986), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 100, bl. 03, apto. 13, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ DA CRUZ PIMENTA, natural de Montes Claros-MG e de ODETE THEODORO, natural de Osasco-SP.

MARCIO SIEBRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e setenta e oito (28/07/1978), residente e domiciliado na Rua Dona Maria Emilia Ferro e Silva, 173, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO MORENO DA SILVA, natural do Estado do Ceará e de FRANCISCA SIEBRA DA SILVA, natural do Estado do Ceará.

KASSIA RUTH BEZERRA BARBOSA, estado civil solteira, profissão auxiliar de maternal, nascida em Icó - CE, Icó CE no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (09/10/1994), residente e domiciliada na Rua Pedro Moraes de Almeida, 225, casa 04, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALVES BARBOSA FILHO, natural de Umari-CE e de ALDENORA BEZERRA CRUZ BARBOSA, natural de Umari-CE.

DIEGO SANTOS DE FREITAS, estado civil solteiro, profissão electricista de autos, nascido em Recife-PE (Distrito de Casa Amarela), Recife PE no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (18/01/1993), residente e domiciliado na Rua Cássia Eller, nº 44, casa 01, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de ESMERALDO CECILIANO DE FREITAS, natural de Recife-PE e de MARLUCE ROSA DOS SANTOS, natural de Recife-PE.

ANDRESA TELES, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de abril de mil novecentos e noventa e cinco (12/04/1995), residente e domiciliada na Rua Cássia Eller, nº 44, casa 01, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA DE FATIMA TELES, natural de Osasco SP.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (13/01/1963), residente e domiciliado na Rua Benedito Rodrigues, nº 144, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO, natural de Inhampube-PE e de MARIA APARECIDA RODRIGUES, natural de Barueri-SP.

SIMONE GARCIA SANDOVAL, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta e três (26/11/1973), residente e domiciliada na Rua Antônio Grego, nº 4-G, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de DAMIAN GARCIA QUINTEROS e de FERNANDA SANDOVAL CALDERÓN, naturais da Bolívia.

CARLOS MORENO ODORICO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e oitenta e três (31/05/1983), residente e domiciliado na Av. Sarah Veloso, 571, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de SEVERINO MENDES DA SILVA NETO, natural de São Caetano do Sul-SP e de SILVIA MARINA ODORICO, natural de Garça-SP.

REGINA MARIA DE SENA, estado civil solteira, profissão escrituraria, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e sete (11/03/1987), residente e domiciliada na Rua Cacilda Becker, 173, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOSÉ DE SENA, natural de Buritirama-BA e de LEONITA MARIA DE SENA, natural de Avelino Lopes-PI.

CLEITE GOBETTI, estado civil solteiro, profissão técnico em informática, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de novembro de mil novecentos e setenta e três (08/11/1973), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 815, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de ADEMAR GOBETTI, natural do Estado de São Paulo e de MAGDA

LOUREIRO GOBETTI, natural do Estado de São Paulo.

DAYANE TEZOURO GANGORRA, estado civil solteira, profissão psicóloga, nascida em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (24/12/1984), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 815, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO DIAS GANGORRA, natural de Belém-PA e de TEREZINHA DE JESUS TEZOURO RODRIGUES GANGORRA, natural de Belém-PA.

LEONIDAS GOBETTI, estado civil divorciado, profissão analista de logística, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e oito (24/08/1978), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 815, casa 03, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de ADEMAR GOBETTI e de MAGDA LOUREIRO GOBETTI, naturais do Estado de São Paulo.

MARIA CECÍLIA CHOLA DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente fiscal, nascida em São Paulo-SP (10º Subd. Belenzinho), São Paulo SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e oitenta e um (31/07/1981), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 815, casa 03, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de NATANAEL ALVES DA SILVA, natural de Mamanguape-PB e de MARIA ANGELICA CHOLA DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

PAULO PEREIRA PINTO, estado civil divorciado, profissão técnico em refrigeração de ar condicionado, nascido em Assunção, Itapipoca-CE, Assunção Itapipoca CE no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e sessenta e nove (27/08/1969), residente e domiciliado na Av. Santo Antonio nº 378, casa 02, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ BARBOSA PINTO, natural do Estado do Ceará e de FRANCISCA PEREIRA PINTO, natural do Estado do Ceará.

LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Paulo Afonso-BA (Reg. Delmiro Gouveia-AL), Paulo Afonso BA no dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (02/01/1977), residente e domiciliada na Av. Santo Antonio nº 378, casa 02, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, natural de Petrolândia-PE e de VANUSIA OLIVEIRA DOS SANTOS, natural de Feira de Santana-BA.

ROBEILTON SOUZA MARCELINO, estado civil viúvo, profissão arrumador de carga, nascido em Jacobina-BA, Jacobina BA no dia oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (08/01/1964), residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 323, casa 02, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE MARCELINO e de HELSIS DE SOUZA MARCELINO, naturais de Jacobina-BA.

MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão líder, nascida em Cuiabá Paulista-SP (Reg. em Mirante do Paranapanema SP), Cuiabá Paulista SP no dia doze de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (12/11/1974), residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, nº 323, casa 02, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA SANTINA DA CONCEIÇÃO, natural de Correntes-PE.

NELSON ANASTACIO, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Martinópolis-SP, Martinópolis SP no dia treze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco (13/10/1945), residente e domiciliado na Rua Vítor Pereira, nº 180, casa 1, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANASTACIO, natural de Água Quente-BA e de MARIA ANASTACIO, natural de Água Quente-BA.

JORGINA GONÇALVES DANTAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Santo Antonio da Platina-PR, Santo Antonio da Platina PR no dia vinte de junho de mil novecentos e quarenta e nove (20/06/1949), residente e domiciliada na Rua Vítor Pereira, nº 180, casa 1, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEDRO DANTAS, natural do Estado do Paraná e de LEONINA ARAUJO DANTAS, natural do Estado do Paraná.

MIKE DA PAIXÃO DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de outubro de mil novecentos e noventa e dois (02/10/1992), residente e domiciliado na Rua Cuevas Torres, 496, Jd. Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURILIO DE ALMEIDA, natural de Garça-SP e de MARIA SERRATE LIMA DA PAIXÃO, natural de Américo-MA.

DAIENE LORRANE PEREIRA CRESPI DA SILVA, estado civil solteira, profissão consultora de vendas, nascida em São Paulo - SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e noventa e

três (01/11/1993), residente e domiciliada na Av. Presidente João Goulart, 06, apto. 66, Jd. Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de ALAN PEREIRA DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de GISELI PEREIRA CRESPI, natural de São Paulo-SP.

CARLOS PROCOPIO BENTO RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão músico, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e seis (09/04/1986), residente e domiciliado na Rua Boaventura Valério de Miranda, 51, casa 02, Jd. Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO CARLOS BENTO RODRIGUES, natural de São Paulo-SP e de IVONILDE PEREIRA CASTRO RODRIGUES, natural de Bom Jesus da Lapa-BA.

CAROLINA ALVES REBOLÇAS, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em São Paulo - SP (19º Subdistrito Perdizes), São Paulo SP no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e sete (10/07/1987), residente e domiciliada na Rua Boaventura Valério de Miranda, 51, casa 02, Jd. Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON JOSÉ REBOLÇAS, natural do Estado de São Paulo e de LUCIULA DE SOUZA ALVES REBOLÇAS, natural do Estado de São Paulo.

ADRIANO ALVES DE CAMPOS, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco (28/06/1995), residente e domiciliado na Rua Benito Montes, nº 15, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de WALTER ALVES DE CAMPOS, natural de Osasco-SP e de JUREMA APARECIDA DOS SANTOS DE CAMPOS, natural de Osasco-SP.

MARIANE ATTENCIA DO ROSARIO, estado civil solteira, profissão operadora de atendimento, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (06/11/1994), residente e domiciliada na Rua João Bitencourt, nº 01, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de EDUARDO BELMIRO DO ROSARIO, natural de Barueri-SP e de ILDA MARIA ATTENCIA DO ROSARIO, natural de Osasco-SP.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de almoxarifado, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (28/02/1993), residente e domiciliado na Rua Cássia Eller, nº 50, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de WILSON PEREIRA DA SILVA, natural de Paranavaí-PR e de LUIZA NONATA DA SILVA, natural de Lavras da Mangabeira-CE.

KAROLINE MAFALDO DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (Registrada em Barueri-SP), Osasco SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (23/10/1995), residente e domiciliada na Rua Cássia Eller, nº 02, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIO CARLOS DE OLIVEIRA, natural do Estado da Bahia e de MARIA DE LURDES MAFALDO, natural de Cabreúva-SP.

RICARDO BARBOSA ROCHA, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em São Paulo-SP (42º Subd. Jabaquara), São Paulo SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e um (17/09/1981), residente e domiciliado na Rua José Yoshie Yamamoto, nº 422, casa B, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de AURELINO DE SOUZA ROCHA, natural do Estado da Bahia e de CARMITA BARBOSA ROCHA, natural do Estado de Minas Gerais.

ELISÂNGELA LIMA SOUSA ROCHA, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de junho de mil novecentos e oitenta e seis (11/06/1986), residente e domiciliada na Rua José Yoshie Yamamoto, nº 422, casa B, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de WELITON ROQUE DE SOUSA, natural do Estado de Sergipe e de ERIKA SILVANA LIMA SOUSA, natural do Estado de São Paulo.

ALIOMAR PEREIRA FILHO, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e sete (04/06/1987), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 514, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ALIOMAR PEREIRA, natural de Maringá-PR e de GLEIDITELMA PEREIRA, natural de Barcelona-BA.

FLÁVIA VIEIRA DE MATOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (16/11/1988), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 514, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MARTA VIEIRA DE MATOS PINTO, natural de Nova Granada-SP.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA MEDRADE, estado civil solteiro, profissão leiturista, nascido em Pio IX - PI, Pio IX PI no dia três de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (03/12/1982), residente e domiciliado na Rua Apóstolo João Batista, nº 32, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE ASSIS MEDRADE, natural do Estado do Piauí e de RAIMUNDA MARTINS DE SOUSA MEDRADE, natural do Estado de Pernambuco.

ANTONIA JOÉLIA SOUSA CALIXTO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Crateús-CE (Sede), Crateus CE no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (28/06/1985), residente e domiciliada na Rua Apóstolo João Batista, nº 32, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOSÉ CALIXTO, natural de Cratêus-CE e de FRANCISCA SOUSA CALIXTO, natural de Cratêus-CE.

KLEBSON FELIPE FELIZ RAMOS, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em Riachão do Jacuipe-BA (Sede), Riachão do Jacuipe BA no dia oito de abril de mil novecentos e noventa e quatro (08/04/1994), residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Sobral, nº 186, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSELITO FERREIRA RAMOS, natural de Riachão do Jacuipe-BA e de ANA LUCIA PINTO FELIZ RAMOS, natural de Riachão do Jacuipe-BA.

THALITA DA CONCEIÇÃO SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de classe, nascida em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa e cinco (17/05/1995), residente e domiciliada na Rua Gaetano Del Gaizo, nº 178, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIO DOS SANTOS FILHO, natural de Cansanção-BA e de MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO, natural de Recife-PE.

UILLIAM PACHECO DA CONCEIÇÃO, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em ITAMBÉ - BA, ITAMBÉ BA no dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e dois (14/09/1992), residente e domiciliado na Rua Francisco L. dos Santos, nº 42, Jd. Padroeira, OSASCO, OSASCO, SP, filho de ABILIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, NATURAL DE ITAMBÉ-BA e de MARIA ELESBINA SANTOS PACHECO, NATURAL DO ESTADO DA BAHIA.

JULIANA ROMÃO DA SILVA ALVES, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL, PALMEIRA DOS ÍNDIOS AL no dia nove de março de mil novecentos e noventa e quatro (09/03/1994), residente e domiciliada na Rua Francisco L. dos Santos, nº 42, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de GENELSON ALVES DOS SANTOS, NATURAL DE ARACAJU-SE e de SOLANGE ROMÃO DA SILVA, NATURAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL.

ALEX SANDRO DE JESUS TEIXEIRA, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em São Paulo-SP (32º Subd. Capela do Socorro), São Paulo SP no dia vinte e três de junho de mil novecentos e oitenta e um (23/06/1981), residente e domiciliado na Rua Vicente José de Santana, nº 19-A, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de FLORISVAL PAIXÃO TEIXEIRA, natural de Una-BA e de VALDENICE MARIA DE JESUS, natural do Estado da Bahia.

AMANDA BALDUINO DA COSTA, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e noventa e dois (16/07/1992), residente e domiciliada na Rua Vicente José de Santana, nº 19-A, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, natural de Alagoa Nova-PB e de IVONEZ VIEIRA BALDUINO, natural de São Sebastião Lagoa Roça-PB.

DONIZETE JACINTO DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão eletricitista auxiliar, nascido em Itapeva-SP, Itapeva SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (18/07/1964), residente e domiciliado na Rua Jose Alcides dos Santos, nº 75, casa 4, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAQUIM JACINTO DOS SANTOS, natural de Itapeva-SP e de ORMINDA DE CARVALHO DOS SANTOS, natural de Itapeva-SP.

ZENAIDE OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Centenário do Sul-PR, Centenário do Sul PR no dia dezessete de julho de mil novecentos e sessenta e seis (17/07/1966), residente e domiciliada na Rua Jose Alcides dos Santos, nº 75, casa 4, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de EMIDIO OLIVEIRA BARBOSA, natural de Itapetinga-BA e de SEBASTIANA SOUZA TRINDADE, natural de Itapetinga-BA.

DANILO AUGUSTUS THOMAZ DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão jornalista, nascido em São Paulo - SP (47º Subdistrito Vila Guilherme), São Paulo SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e seis (27/05/1986), residente e domiciliado na Travessa Irineu Boccato, nº 37, Jardim das Flores,

Osasco, Osasco, SP, filho de RUI ATANAEL DE OLIVEIRA, natural de Campo Grande - MS e de HERMINIA THEREZA THOMAZ DE OLIVEIRA, natural de São Paulo - SP.

TATIANA CALDEIRA LIDELMO, estado civil solteira, profissão produtora de moda, nascida em São Bernardo do Campo - SP, São Bernardo do Campo SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e um (21/04/1981), residente e domiciliada na Travessa Irineu Boccato, nº 37, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de SERGIO APARECIDO LIDELMO, natural de São Paulo - SP e de MARIA ZILMA CALDEIRA LIDELMO, natural de Botumirim - MG.

EURIVAM SANTA BRÍGIDA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Primavera-PA (Reg. São João de Pirabas-PA), Primavera PA no dia quatro de setembro de mil novecentos e oitenta (04/09/1980), residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 24-C, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LEONARDO MONTEIRO DE SOUZA, natural de Primavera-PA e de ELEUZA SANTA BRÍGIDA DE SOUZA, natural de.

WANESSA APARECIDA LOPES MANOEL, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (15/10/1986), residente e domiciliada na Rua Veneza, nº 24-C, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de WAGNER OTAVIO MANOEL, natural de Santo Antonio dos Campos-MG e de MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA MANOEL, natural de Alvorada do Sul-PR.

EDMILSON ROBSON CAROBREZ JUNIOR, estado civil solteiro, profissão transportador escolar, nascido em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e nove (21/04/1989), residente e domiciliado na Rua Norma Zemella Moura, nº 443, Jd. Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de EDMILSON ROBSON CAROBREZ, natural do Estado de São Paulo e de ELZA APARECIDA DOS SANTOS CAROBREZ, natural do Estado de São Paulo.

ANDREIA CAMILA ANJOS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (01/08/1988), residente e domiciliada na Rua Norma Zemella Moura, nº 443, Jd. Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, natural de Pesqueira-PE e de EDILEUSA ZACARIAS DOS ANJOS, natural de Lavras da Mangabeira-CE.

WESLEY DA SILVA CIRILO, estado civil solteiro, profissão operador de telemarketing, nascido em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (03/12/1994), residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 62, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE SEVERINO CIRILO, natural de Mogeiro - PB e de ANGELA MARIA DA SILVA, natural de Campina Grande PB.

MAYSA DA FONSECA CHAVES SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (14/08/1994), residente e domiciliada na Rua Desembargador Decio Mendes Pereira, nº 185, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de WILSON ALEXANDRE CALDAS DOS SANTOS, natural de São Paulo SP e de MARISA DA FONSECA CHAVES, natural de São Paulo - SP.

ALEXANDRE BARRETO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Osasco - SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (16/01/1986), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 118, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIAS LEITE DA SILVA, natural do Estado da Bahia e de MARINALVA BARRETO LEITE, natural do Estado da Bahia.

CLAUDIA RIBEIRO COSTA, estado civil divorciada, profissão ajudante de cozinha, nascida em São Paulo - SP (Subd. Cerqueira Cesar), São Paulo SP no dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e dois (15/06/1972), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 118, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MESSIAS MAURICIO COSTA, NATURAL DE BICUI-BA e de MARIA DA GLORIA RIBEIRO DA COSTA, NATURAL DE BICUI-BA.

VAGNER DE SOUZA BARROS, estado civil solteiro, profissão supervisor de RH, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e um (31/08/1981), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 8, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de WALDIR LUIZ DE SOUZA BARROS, natural do Osasco-SP e de VERA LUCIA NASCIMENTO DE BARROS, natural de Carapicuíba-SP.

MICHELE SILVA NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão assistente

administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de março de mil novecentos e oitenta e três (29/03/1983), residente e domiciliada na Rua Antônia Assaf, nº 18, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO, natural de Serraria-PB e de MARIA DULCINÉIA SILVA NASCIMENTO, natural do Estado de Minas Gerais.

WELLINGTON ANSELMO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão farmacêutico, nascido em São Paulo-SP (47º Subd. Vila Guilherme), São Paulo SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e dois (17/06/1982), residente e domiciliado na Rua Antero Bloem, nº 95, Parque Itaberaba, São Paulo, São Paulo, SP, filho de CELSO PEREIRA DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de MARIA INÊS ANSELMO DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

REGIANE TELES LUCIANO, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (21/10/1985), residente e domiciliada na Rua Diogo Cantreras Garcia, nº 11, casa 1, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE SALES NOGUEIRA LUCIANO, natural de Juazeiro do Norte-CE e de ERINEUSA TELES LUCIANO, natural de Osasco-SP.

TIAGO DO NASCIMENTO BOMFIM, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (14/09/1987), residente e domiciliado na Rua José Timoteo da Silva, nº 02, Jardim Cirino, Osasco, Osasco, SP, filho de NILTON SILVA DO BOMFIM, Natural de Osasco SP e de ROSALIA APARECIDA DO NASCIMENTO BOMFIM, Natural de São Paulo SP.

ARIANE JESUS DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e dois (07/10/1992), residente e domiciliada na Rua José Timoteo da Silva, nº 02, Jardim Cirino, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON JOSÉ DE ALMEIDA, natural de Alagoinha-PE e de BARBARA MARIA DE JESUS, natural de Osasco-SP.

IVALDO JOSÉ RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Jaboatão-PE, Jaboatão PE no dia (29/02/1966), residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, nº 70, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ SALVINO RODRIGUES, natural de Limoeiro-PE e de OTACILIA MARIA DA CONCEIÇÃO, natural de Recife-PE.

MARIA HELENA ORESTES DA SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Tracunhaém-PE, Tracunhaem PE no dia nove de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (09/08/1967), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, nº 70, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ORESTES DA SILVA, natural de Nazaré da Mata PE e de MARIA LUZIA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

CLAUDEMIR PEREIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e setenta e seis (04/10/1976), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 100, bloco 07, apto. 11, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA, natural de Delfim Moura-MG e de FRANCISCA PEREIRA SILVA, natural de Jucas-CE.

CRISTIANE THEODORO PIMENTA, estado civil solteira, profissão orientadora de pátio, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (17/02/1982), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 100, bloco 07, apto. 11, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ DA CRUZ PIMENTA, natural de Montes Claros-MG e de ODETE THEODORO, natural de Osasco-SP.

FABRICIO GIORGI CALDEIRA, estado civil divorciado, profissão corretor de imóveis, nascido em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia dez de abril de mil novecentos e setenta e seis (10/04/1976), residente e domiciliado na Rua Francisco Leonel dos Santos, nº 304, casa 3, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON SIMÕES CALDEIRA, natural de São Paulo-SP e de MARIA CHRISTINA IZILDA GIORGI CALDEIRA, natural de São Paulo-SP.

QUELI DIAS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e um (07/06/1981), residente e domiciliada na Rua Francisco Leonel dos Santos, nº 304, casa 3, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de

FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS, natural de Quatá-SP e de IVETE DIAS DOS SANTOS, natural de Garça-SP.

BRUNO NASCIMENTO REIS, estado civil solteiro, profissão técnico, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de maio de mil novecentos e noventa (10/05/1990), residente e domiciliado na Rua César Ladeira, nº 24, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSEVAN NASCIMENTO REIS, natural de Itabuna-BA e de SILVANA NASCIMENTO REIS, natural de Osasco-SP.

CLERISVAN MELO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Ribeira do Pombal-BA (Reg. em Barueri SP), Ribeira do Pombal BA no dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e cinco (26/03/1985), residente e domiciliada na Rua Comendador Afonso Vaz Moraes, nº 57, casa 1, Jardim Mutinga, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE VALENTIM DOS SANTOS, natural de Ribeira do Pombal-BA e de JOSEFA MELO DOS SANTOS, natural de Tobias Barreto-SE.

ROBSON GOMES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa (27/01/1990), residente e domiciliado na Rua José Jordão Morales, nº 54, casa 01, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de OSCAR GOMES DOS SANTOS, natural de Rio Largo-AL e de ODELICIA FRANCISCA DE ARAUJO, natural de Lagoa dos Piaús-BA.

GÉSSICA NONATO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Barra-BA, Barra BA no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (25/09/1995), residente e domiciliada na Rua José Jordão Morales, nº 54, casa 01, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ETEVALDO BATISTA DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de ELECI NONATO DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia.

CRISTIANO CORREIA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão conferente senior, nascido em Palmeira dos Índios - AL, Palmeira dos Índios AL no dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (10/06/1985), residente e domiciliado na Rua Tília, nº 56, Casa 01, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA ARITÂNIA CORREIA DA SILVA, natural de Palmeira dos Índios-AL.

JOELMA MACHADO E SILVA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Imperatriz - MA (Reg. Gonçalves Dias - MA), Imperatriz MA no dia doze de junho de mil novecentos e setenta e seis (12/06/1976), residente e domiciliada na Rua Tília, nº 56, Casa 01, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO NIEL E SILVA, natural de Gonçalves Dias-MA e de MARIA MACHADO E SILVA, natural de Buriiti Brava-MA.

DANIEL DE OLIVEIRA SERAFIM, estado civil solteiro, profissão ajudante de mecânico, nascido em São Paulo-SP (48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha), São Paulo SP no dia nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (09/01/1981), residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 665, casa 02, Jardim Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO HILARIO SERAFIM, natural de Engenheiro José Lopes-CE e de MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SERAFIM, natural de Senador Pompeu-CE.

LUCIANA APARECIDA CESAR, estado civil divorciada, profissão assistente administrativo, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia quatorze de março de mil novecentos e setenta e oito (14/03/1978), residente e domiciliada na Rua São Jorge, nº 665, casa 02, Jardim Pestana, filha de MARIA HELENA CESAR, natural de Tiête-SP.

GEOVANE ALEXANDRE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em Pilão Arcado - BA (Subd. de Brejo da Serra), Pilão Arcado BA no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e dois (28/07/1992), residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 525, casa 02, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de ARISTÍDIO ALEXANDRE DA SILVA, natural do Estado da Bahia e de ODAIR ALEXANDRE DA SILVA, natural do Estado da Bahia.

CRISTIANE GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de dentista, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (01/10/1985), residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, 525, casa 02, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de EDIZIO GOMES DA SILVA, natural do Estado da Bahia e de ILDA MARIA DA SILVA, natural do Estado da Bahia.

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, divorciado, bombeiro civil, nascido em Acari, RN no dia (05/06/1960), residente e domiciliado na Rua Irlanda nº 126 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de LUIZ FELIX DA SILVA e de MARIA DAS DÔRES DA SILVA.

MARIA EVANGELISTA SILVA, solteira, do lar, nascida em Manga, MG no dia (27/12/1962), residente e domiciliada na Rua Irlanda nº 126 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de BONIFACIO MUNIS SILVA e de ALICE MARIA SILVA. Osasco, 28/07/15

DIEGO RODRIGUES, solteiro, farmacêutico, nascido em Coromandel, MG no dia (06/01/1991), residente e domiciliado na Rua Vasco dos Reis QD 160 LT 27 PED 2 Luziânia, Goiás, GO, filho de SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHA e de ELEUZA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES.

MAIHARA RAIANA SOUZA PEREIRA, solteira, atendente, nascida em Iramaia, BA no dia (08/06/1989), residente e domiciliada na Avenida Henry Ford nº 612 casa 09 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de AMARILDO SILVA PEREIRA e de MARIA DO CARMO SOUZA PEREIRA. Osasco, 30/07/15

THIAGO LOIOLA DA SILVA, solteiro, analista administrativo, nascido em Cianorte, PR no dia (04/07/1987), residente e domiciliado na Rua Geraldo Pereira da Cruz nº 66 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de WAGNER APARECIDO DA SILVA e de MARIA INEZ LOIOLA DA SILVA.

ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA, solteira, esteticista, nascida em São Paulo, SP no dia (12/08/1981), residente e domiciliada na Avenida Vereador Juarez Rios de Vasconcelos nº 193 apto 12 Parque Galícia, Diadema, SP, filha de GETULIO DANTAS DE ALMEIDA e de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE ALMEIDA. Osasco, 31/07/15

RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO, solteiro, bombeiro, nascido em Jaguarari, BA no dia (12/05/1985), residente e domiciliado na Rua Coral nº 115 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de ISAQUE ALVES DO NASCIMENTO e de FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO.

THAYS MANTOVANI BUENO DA SILVA, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/07/1994), residente e domiciliada na Rua Coral nº 115 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de ATAIDE BUENO DA SILVA e de MARCIA MANTOVANI DA SILVA. Osasco, 31/07/15

RENATO DE SOUZA GONÇALVES, solteiro, vendedor, nascido em Carapicuíba, SP no dia (02/09/1981), residente e domiciliado à Rua Morrinhos nº 1001 casa 01 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOÃO GONÇALVES FILHO e de ROSELI RIBEIRO DE SOUZA GONÇALVES.

SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO, solteira, recepcionista, nascida em Mairinque, SP no dia (15/01/1994), residente e domiciliada à Rua Morrinhos nº 1001 casa 01 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de SIRVAL MOREIRA DE CARVALHO e de LUCIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. Osasco, 03/08/15

WILLIAM FELIPPE FELIX, solteiro, ajudante de acabamento, nascido em Poá, SP no dia (30/12/1992), residente e domiciliado à Rua Erasmo Braga nº 385 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de ISRAEL NICOLAU FELIX e de ANGELA APARECIDA FELIPPE.

STEPHANIA OLIVEIRA DE SOUZA, solteira, manicure, nascida em Subdistrito Butantã-São Paulo, SP no dia (01/05/1994), residente e domiciliada à Rua Erasmo Braga nº 385 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS MOTA DE SOUZA e de ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA. Osasco, 03/08/15

ALEXSANDER RIBEIRO ANTONIO, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/03/1994), residente e domiciliado na Rua Maria Nazaré Sales D'Ávila nº 90 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOÃO ANTONIO NETO e de MARIA DO ROSARIO RIBEIRO.

JULIANA LOPES DA SILVA, solteira, auxiliar de back office, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/10/1992), residente e domiciliada na Rua Maria Nazaré Sales D'Ávila nº 90 Vila Menck, Osasco, SP, filha de JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA FILHO e de JOSEFA LOPES DA SILVA. Osasco, 04/08/15

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em Rio Grande do Piauí, PI no dia (25/09/1971), residente e domiciliado na Rua Profº Sud Menucci nº 1117 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de ADELINO LOPES DA SILVA e de EUNICE RODRIGUES DA SILVA.

MARIA DE JESUS SILVA, solteira, ajudante de produção, nascida em São José do Piauí, PI no dia (22/08/1968), residente e domiciliada na Rua Dona Lindu nº 36 apto. 41 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALVES DA SILVA e de PETRONÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO. Osasco, 04/08/15

VALMIR ALVES DOS SANTOS, divorciado, cobrador, nascido em São João do Piauí, PI no dia (03/08/1983), residente e domiciliado na Rua Eldorado nº 05 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de HILDA DOS SANTOS.

MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Limoeiro, PE no dia (20/01/1980), residente e domiciliada na Rua Eldorado nº 05 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO e de ANTONIA MARIA BEZERRA DA SILVA. Osasco, 04/08/15

VALTERLIVIO DE SOUSA BRITO, divorciado, auxiliar de transportes, nascido em Simplício Mendes, PI no dia (17/07/1978), residente e domiciliado na Rua João Arnos nº 09 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de PEDRO DOS SANTOS BRITO e de MARIA DE LOURDES DE SOUSA BRITO.

MARIA JEANE DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Cupira, PE no dia (20/09/1977), residente e domiciliada na Rua João Arnos nº 09 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ANTONIO LUIZ DA SILVA e de ELENIRA DE MELO SILVA. Osasco, 04/08/15

EDER CARVALHO DOS SANTOS, solteiro, mecânico, nascido em Rio de Janeiro, RJ no dia (19/06/1982), residente e domiciliado na Rua Aracaju nº 55 A Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS e de CELIA OLIVEIRA CARVALHO.

MARIA KALINE MOTA DA SILVA, solteira, recepcionista, nascida em Triunfo, PB no dia (28/06/1992), residente e domiciliada na Rua Aracaju nº 55 A Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de GERALDO MOTA DA SILVA e de ALZENI MARIA DA SILVA. Osasco, 04/08/15

VINÍCIUS SOARES SHAFF DOS SANTOS, solteiro, balconista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/03/1997), residente e domiciliado na Rua Galo da Serra nº 10 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de VALDIR SOARES DOS SANTOS e de ELISÂNGELA SOARES SHAFF MALTAS.

RAIR MARTINS CAETANO, solteira, atendente do poupatempo, nascida em Carapicuíba, SP no dia (01/11/1989), residente e domiciliada na Rua Galo da Serra nº 10 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de LEILA MARTINS CAETANO. Osasco, 04/08/15

VALCENI SOARES, divorciado, motorista, nascido em Santa Rita, PB no dia (27/09/1962), residente e domiciliado na Rua Jaspe nº 02 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO SOARES e de CARMELITA MARIA SOARES.

SUELI CRISTINA SAPIA, divorciada, auxiliar de enfermagem, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (07/11/1967), residente e domiciliada na Rua Jaspe nº 02 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de NELMO SAPIA e de MARLY MARTA SAPIA. Osasco, 05/08/15

BRUNO TOLEDO DA SILVA, solteiro, vendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/11/1990), residente e domiciliado na Rua Odair Messias de Paula nº 23 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de PAULO CARLOS DA SILVA e de MARCIA REGINA DE TOLEDO DA SILVA.

JENIFER RIBEIRO PEREIRA, solteira, auxiliar de controladoria, nascida em Osasco, SP no dia (24/09/1991), residente e domiciliada na Rua Odair Messias de Paula nº 23 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de AUGUSTO ANDRADE PEREIRA e de EVA APARECIDA RIBEIRO. Osasco, 05/08/15

ANDRE VINICIUS FERREIRA MARQUES, solteiro, auxiliar técnico instalação, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (17/11/1994), residente e domiciliado na Rua Santo Expedito nº 184 antiga Rua 4 I.A.P.I., Osasco, SP, filho de ANTENOR MARQUES e de ANDREA MARIA FERREIRA MARQUES.

THAYNÁ BARBOSA, solteira, atendente, nascida em Osasco, SP no dia (15/04/1991), residente e domiciliada na Rua Santo Expedito nº 184 antiga Rua 4 I.A.P.I., Osasco, SP, filha de HENRIQUE BARBOSA DA SILVA FILHO e de MARIA HUMBELINA MORAIS DA SILVA BARBOSA. Osasco, 05/08/15

VAGNER FERNANDO TOMÉ, solteiro, coordenador de PCP, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/05/1979), residente e domiciliado na Rua Walt Disney nº 132 casa 04 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de GLAUCIA APARECIDA TOMÉ.

VIVIANE FIGUEIREDO DA SILVA, solteira, assistente administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/04/1986), residente e domiciliada na Rua Walt Disney nº 132 casa 04 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de HEPAMINONDAS DA SILVA e de JOELEUZA TELES DE FIGUEIREDO SILVA. Osasco, 05/08/15

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br